

~~1846~~

130

6

SYNOPSIS.

STYLOS

O. REV 1 V.

REV. 33 PH

SYNOPSIS

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

EM

1846.

R. 73.407



LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL.

1847.

SYNOPSIS

PRINCIPALES ACTOS ADMINISTRATIVOS

CAYARA MUNICIPAL DE LISBOA

1846.



LISBOA

1817

SYNOPSIS

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

EM 1846.

PARTE I.

JANEIRO.

MANDOU que o Solicitador intimasse o dono de uma barraca arruinada na Calçada da Gloria, para a fazer demolir, como lhe foi requerido pelo Administrador do Bairro da Mouraria; e igualmente o dono de um predio n.º 28 e 28 A, defronte da Freguezia de Santos para o abater e concertar, em consequencia do imminente risco em que se achava.

Resolveu que se officiasse á Commissão edificadora do Theatro de D. Maria 2.^a, rogando-lhe se servisse de mandar collocar nos dois cunhaes do mesmo Theatro, dous disticos da denominação da Praça, correspondentes aos que estão nos cunhaes das Ruas Aurea, e Augusta.

Idem que se intimasse a dona de um bar-

racão na Rua de D. Fernando, junto ao Thesouro Velho, para o alinhar, e aos inquilinos para não deitarem agua á rua.

Determinou que se fizesse uma Postura prohibindo as Fabricas de Phosphoros, não só de portas a dentro da Cidade, mas em todos os sitios populosos, e onde haja visinhança em redor dellas.

Approvou uma Postura sobre a policia dos Cães, e mandou que se pozesse em limpo para subir á approvação do Conselho de Districto.

Resolveu que se collocassem alguns columnellos e uma corrente, junto a um precipicio que existe no Monte de Santa Catharina.

Mandou remetter ao Solicitador um officio do Regedor da Freguezia dos Anjos, em que participava o estado ruinoso em que se achava o predio n.º 32 e 33, situado na Rua da Bempostinha, e pedia providencias para evitar um total desabamento, para proceder legalmente sobre aquelle objecto.

Decidio que se fizessem cincoenta palmos de conductor na Calçada da Estrella, para se abrir uma sargeta proxima ao cunhal do Paço das Côrtes.

Determinou que, visto estar quasi exhausta a verba para a despeza das obras de canos, no presente orçamento, parassem todas as deste genero, á excepção dos canos da Rua do Conde, da Praça da Figueira, e a do Ferregeal de cima, e que com estas mesmas se não excedesse o que restava da verba; salvo no caso de haver orçamento suplementar, ou providencias extraordinarias.

Approvou uma proposta do Vereador do Pelouro das calçadas, para que se fizesse um orçamento suplementar de 3:000\$000 de réis para se aproveitar o tempo proprio para as supraditas obras, abatendo-se esta quantia na que deve incluir-se para isso no orçamento do anno futuro; e decidio que os canos, que houvessem de fazer-se por este orçamento, fossem o da Rua de Santa Martha até S. Sebastião, o da Rua das Gaivotas, o da Rua de S. Lazaro d'onde parou até á porta do Curral, os ramos de cano na Rua da Cruz, e na Rua da Paz, e o resto do cano da Annunciada.

Authorisou o Vereador do Pelouro competente, para contractar com a Viuva Burnay & Filhos, o fornecimento do azeite para a illuminação por tempo de tres mezes.

FEVEREIRO.

Recebeu-se o auto a que se procedeu quando no dia 2 começou a correr o Chafariz mandado construir pela Camara em Sacavem.

Resolveu-se que se representasse para a Praça de Belem se denominar = Praça de D. Fernando. =

Nomeou-se uma Commissão para examinar a proposta de Antonio Bacon, dirigida ao Governo e remettida á Camara, de uma Companhia que pertende illuminar a Cidade a gaz, e dar agua aos habitantes, ouvindo o proponente.

Mandou publicar a Postura que marca a largura dos rastos das rodas dos carros, que baixou approvada pelo Conselho de Districto.

Resolveu que se collocassem dois candieiros no terreno onde existio o Cemiterio da Graça.

Idem, que se publicasse um annuncio declarando que, estando o Cemiterio d'Ajuda ampliado com aquisição de terras, nelle podiam ser recebidos os corpos das tres Freguezias de Belem, Ajuda, e S. Pedro em Alcantara.

Discussio, conjunctamente com o Conselho Municipal, o orçamento suplementar para a despesa com obras de canos, o qual foi approved, depois de bem ponderado o negocio.

Approvou uma proposta em lista triplice para o logar de Thesoureiro da Junta do Deposito Publico, e resolveu que subisse á approvação de Sua Magestade.

Determinou que se fizesse uma representação ao Governo pedindo o pagamento das prestações vencidas, e que se fossem vencendo, para se satisfazerem os juro das folhas dos vinhos e carnes, na conformidade da Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841.

Decidio assistir no dia 19 deste mez á entrada do Cardeal Patriarcha na Basilica de Santa Maria.

Accordou que se fizesse um annuncio, declarando que no Cemiterio dos Prazeres íam despejar-se as sepulturas separadas desde n.º 1197 a 1652 do anno de 1840, na fórmula estabelecida no artigo 9.º do Regimento dos Cemiterios, a fim de que os interessados concorressem a remover os ossos das pessoas que lhes pertenciam, dando se para isso o praso de dois mezes.

Resolveu que se officiasse ao Cidadão Ignacio José Fernandes, avisando-o para recolher o muro do seu quintal na Praça d'Alegria, levando-o ao alinhamento, e deixando livre o terreno publico, sendo o muro a que procedesse em fórma architectural.

Resolveu que, para a discussão de uma Postura, fosse necessario estar presente a maioria dos Vereadores, que para isso seriam avisados.

Determinou que se representasse ao Governo pedindo providencias relativamente ás prestações dos 2:400\$000 réis mensaes, votados para o pagamento dos juros pela Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841, por isso que, segundo o relatório do Senhor Ministro da Fazenda, apresentado na Camara dos Senhores Deputados, e publicado no Diario do Governo n.º 42 de 18 deste mez, lhe foi retirada aquella somma, com o fundamento de que a Camara se achava por em quanto relevada das penhoras pela moratoria que lhe foi concedida pela Carta de Lei de 28 d'Abril de 1845, quando desta nenhum proveito lhe resultou.

Mandou publicar pela imprensa a Postura tendente a regular a policia dos Cáes, que baixou approvada pelo Conselho de Districto.

MARÇO.

Resolveu-se que se respondesse ao Governo que não é possivel informar-se sobre a proposta de Antonio Bacon, por estar em Inglaterra o prepo-

nente, e não poder a Camara tractar deste objecto sem o ouvir primeiro, como é indispensavel, e determina o mesmo Governo.

Determinou que fossem intimados os proprietarios das casas situadas na Calçada de S. João Nepomuceno, onde se achou um cano, para que construissem quanto antes os canos parciaes até onde chegava o que se achou.

Authorisou o Vereador das Calçadas para retirar quaesquer partidos de Calceteiros para a obra em frente do Theatro de D. Maria 2.^a, e da Praça de Camões, a fim de que no dia 4 d'Abril proximo estivesse tudo concluido sem falencia, devendo comtudo ficar arrematadas as obras d'onde os partidos se retirassem, de modo que não offerecessem perigo aos viandantes.

Determinou que o Chafariz d'Alcantara começasse a correr no dia em que se festejassem os annos de Sua Magestade a Rainha.

Deliberou que se fizesse uma casa em roda do poço do Cemiterio do Alto de S. João, para segurança da bomba que para alli se fez.

Resolveu que se procedesse a um orçamento para a construcção de um Chafariz no sitio denominado do Marco Salgado em Belem.

Authorisou o Vereador Thomaz José Machado para dar todas as providencias que julgasse convenientes quanto á passagem, ou não passagem de cavalgadas pelo centro do Campo Grande, a fim de evitar quaesquer desordens.

Deliberou que se officiasse novamente á Commissão edificadora do Theatro de D. Maria 2.^a pe-

dindo com toda a instancia que até ao dia 4 d'Abril proximo, fossem collocados os disticos nos dois angulos do mesmo Theatro.

Approvou as providencias tomadas pelo Vereador Machado sobre a passagem das cavalgadas por dentro do Campo Grando durante o concerto da estrada.

Resolveu que se officiasse aos Vice-Provedores de Saude, para examinarem o Cemiterio dos animaes em Valle Escuro, para que, á vista do determinado na Lei de 26 de Novembro de 1845, a Camara, tendo-os ouvido, decidisse se havia adquirir, e murar aquelle terreno.

Deliberou que se pedisse a inversão do Padrão n.º 20 que a Camara possuia como Administradora do Morgado instituido por Henrique da Silva, assentado nas folhas do Almojarifado da Villa de Setubal, capital de 640\$000 réis, que vencia de juro 32\$000 réis, a juro de cinco por cento, em Inscriptões de quatro por cento, na fórmula do Decreto de 9 de Janeiro de 1833.

Idem que o Architecto apresentasse o orçamento da despeza para cingir com uma grade de ferro, a muralha que está na Travessa de S. Domingos defronte do Palacio do Conde d'Almada.

Resolveu que seis dos Carroceiros fossem na estação calmosa, encarregados da rega das ruas, por isso que podia sem inconveniente diminuir-se na limpeza este numero de Carroceiros, com tanto porém que os vencimentos fossem os mesmos para não augmentar a verba da despeza.

Idem que se arrematasse em hasta publica a construcção dos carros para a dita rega.

Authorisou o Vereador do Pelouro das calçadas para mandar fazer uma porção de cano na Rua do Principe.

Accordou que continuasse a obra da Calçada do Galvão, remettendo-se para lá a gente que alli andava.

ABRIL.

Admittidos na sala os Commissarios de Contribuições na fórma determinada no artigo 34.º do Regulamento de 20 de Dezembro ultimo; — e tendo exposto cada um delles a sua opinião sobre a fixação dos limites da Cidade e dos suburbios: — a Camara passou a deliberar sobre a materia, e resolveu que tanto os limites, como os suburbios, fossem designados por Freguezias.

Tendo entrado em discussão se havia ou não fundamento para reclamar perante o Conselho d'Estado da distribuição da contribuição de repartição, fallaram em diversos sentidos alguns dos Vereadores; — e posto o caso á votação decidio-se que não.

Resolveu-se que se officiasse ao Governador Civil, dizendo que a Camara, apesar de todas as diligencias que para isso tem feito, não se achava habilitada para nomear os Louvados, na fórma do artigo 462.º, no dia 20 do corrente, e pedindo a prorogação do praso.

Procedeu se á nomeação dos Louvados e Informadores que hão de ser empregados no ser-

viço das contribuições directas de repartição durante os annos economicos de 1845 a 1849; — e sendo introduzidos na sala os Commissarios das contribuições, a Camara passou com elles á nomeação dos ditos Louvados e Informadores para a repartição da contribuição na fórma determinada no artigo 478.º do Regulamento Geral de 20 de Dezembro de 1845, pela fórma que consta do termo que se lavrou no livro respectivo, e que foi assignado pelo senhor Vereador da Commissão.

Resolveu que, em observancia do § 2.º do artigo 472.º do Regulamento de 20 de Dezembro de 1845, se communique aos seis Commissarios das contribuições directas, que a Camara deliberou que o seu Presidente defirisse o juramento competente aos Louvados e Informadores; sendo hoje os dos Bairros d'Alfama e Mouraria; — no dia 18 pelo meio dia os dos Bairros do Rocio e Alto; — e no dia 19 pela mesma hora os de Santa Catharina e Belem.

Determinou-se que os Fieis dos Cemiterios remetterssem á Municipalidade uma relação das exumações que nelles tiveram logar durante o anno passado, especificando a importancia dos emolumentos e mais despezas em favor dos Fiscaes de Saude e das Administrações.

Resolveu-se que na Secção de Contabilidade houvessem dois Aspirantes sem ordenado, nem emolumentos, nem mesmo direito a gratificação alguma; e só a expectativa a entrar no quadro quando haja vacatura, que serão providos segundo a sua antiguidade ou merito; devendo, os que

forem admittidos, ter as habilitações de carta de exame da Aula do Commercio, e conhecimento das linguas franceza e ingleza; — votando contra isto os senhores Barão da Vargem e Gonçalves da Silva, que assim pediram se declarasse na Acta.

Determinou-se que no dia 20 se procedesse á classificação dos jornaleiros e indigentes, convidando-se para isso os senhores Vereadores e os Commissarios das contribuições; — e no indicado dia depois de algumas explicações se combinou na lista dos referidos individuos, de que se mandou tirar as copias de que falla o artigo 169.º do Regulamento.

Resolveu-se que se avisassem os proprietarios da Rua do Thesouro, e os da Calçada de S. João Nepomuceno para mandarem fazer os canos parciaes dos seus predios para o cano geral que se está fazendo naquellas ruas.

Determinou-se que se mandasse tirar o entulho das duas barracas da Ribeira Nova, em que está a fiscalisação do Pescado; — e que o senhor Vereador das obras ficasse authorisado para alli mandar fazer os concertos possiveis nos objectos que o necessitassem, dando á guarda outro telheiro se o houver.

Accordou-se que se officiasse aos Fieis dos Cemiterios para restabelecerem alli as cousas no estado em que estavam pelo Decreto de 3 de Janeiro de 1837.

Resolveu que o Vereador do Pelouro das Calçadas ficasse authorisado para, quando fosse

possivel, mandar reparar a calçada da Praça da Figueira.

Determinou que até ao dia 9 deste mez ficasse prompta a calçada junto ao Chafariz d'Alcantara.

Idem que até ao dia 4 se acabasse a obra das vallêtas na Rua da Magdalena, passando no dia 6 impreterivelmente o partido de Calceteiros, que alli andava, a acabar a Rua do Ferregial de cima.

Idem que se officiasse aos seis Vice-Provedores de Saude, rogando-lhes que, depois dos necessarios exames, propozessem á Camara os meios que lhes parecessem mais aptos para obviar os males resultantes da exhalção dos miasmas putridos do Rio d'Alcantara, a fim de que a Municipalidade, á vista das suas lembranças, podesse fundamentar uma representação ao Governo.

Resolveu que se officiasse ao Desembargador Francisco Eleutherio de Faria e Mello, administrador da casa de Cadaval, para mandar levantar o passeio da propriedade pertencente á mesma casa, defronte do palacio do dito Duque, visto que o referido passeio fôra feito sem a Camara lhe dar o alinhamento.

Idem que pelo Ministerio da Fazenda se dirigisse uma representação a Sua Magestade, pedindo a cessão á Municipalidade de um barracão em Belem onde estiveram os escaleres do Infantado, e que agora estava em poder d'Alfandega Grande, a quem a Camara o trazia arrendado, e onde pertendia estabelecer um mercado.

Determinou que se annunciasse ao publico que o Chafariz d'Alcantara principiaria a correr no dia 13 deste mez, pelo meio dia, officiado-se ao Inspector dos incendios para ordenar que de então em diante os aguadeiros, ou particulares não continuassem a encher no Chafariz das Necessidades, a quem aquelle ficava substituindo.

Resolveu que se continuasse a obra do cano na Rua de Santa Martha.

MAIO.

Discutio, conjunctamente com o Conselho Municipal, o orçamento da sua receita e despeza para o futuro anno economico de 1846 a 1847, sendo approvadas todas as suas verbas com pequenas alterações.

Resolveu que se representasse novamente ao Governo pedindo a cessão do terreno em que estiveram os escaleres da Casa do Infantado em Belem, offerecendo-se a Camara a pagar a somma, em que fosse avaliado, encontrando-se na dívida atrasada, bem como se fez com o terreno, em que hoje existe o Theatro de D. Maria 2.^a

Idem que o seu Presidente ficasse authorisado para mandar desde já demolir o predio junto aos Camillos pertencente ao Cidadão Braga, que ameaçava perigo imminente de desabar.

Determinou que o Solicitador procedesse a uma louvação do estado em que se achava o edificio que se ía demolir, avisando para isso o dito Braga.

Resolveu que se fizesse na Rua da Cruz um ramo de cano de 260 palmos de comprimento e 40 palmos de conductor para as sargêtas; e outro na Rua da Paz de 250 palmos de comprimento e 30 de conductor para as sargetas, tudo conforme ao que se resolvêra na vistoria que alli se fez.

Determinou que o Solicitador fizesse intimar o possuidor de um terreno junto á Igreja de Santa Justa, para começar a edificar, e para demolir umas barracas, que sem authoridade havia levantado na Travessa de S. Domingos.

Idem que se passassem as ordens para se fazer o concerto absolutamente necessario no Aqueducto que conduz a agua para a bica que está junto ao Mosteiro de Belem.

Resolveu que se avisassem os proprietarios da Rua do Thesouro para fazerem os canos parciaes dos seus predios, para o cano geral que alli se estava fazendo; — e que o mesmo aviso se fizesse aos proprietarios da Calçada de S. João Nepomuceno, que ainda o não haviam feito.

Determinou que se fizessem das obras, que lhe pedira a Commissão respectiva da Igreja de S. Christovão, as seguintes: = tirar o entulho = fazer-se 85 palmos de cano de dois e meio de largo, por dois e meio de altura = mais 25 palmos de conductor para as competentes sargêtas, sendo este de dois palmos de alto e dois de largo.

Assignou a escriptura definitiva da venda de dois terrenos; — um na Rua do Alecrim, e outro na Rua do Thesouro Velho, á Serenissima

Casa de Bragança, pelo preço de 300\$000 réis livres de ciza para a Camara.

Resolveu que a obra do cano na Calçada do Salitre fosse feita com preferencia no futuro anno economico.

Accordou que na falta do actual Archivista, a nomeação para este logar recaísse em pessoa que reunisse aos predicados necessarios para Archivista, a carta de perito Paleographo, resultando d'aqui a economia de, no mesmo sujeito, e com um só ordenado, se conseguirem os dois serviços.

Lida em Mesa a Portaria Circular do Ministerio do Reino datada de 27 do corrente, resolveu que se fizesse uma representação a Sua Magestade protestando nella a sua obediencia e respeito.

Determinou que o Vereador do Pelouro das Calçadas ficasse authorisado para mandar fazer um cano em um pateo na propriedade n.º 252 na Rua de S. Bento, pertencente a Joaquim Antonio dos Santos, intendendo-se o Inspector das Calçadas com o mesmo proprietario sobre os meios que tinha de fornecer.

Resolveu que se desfizesse uma bica e tanque que existia junto á quinta das Necessidades, retirando-se d'alli as pedras.

Determinou que se fizesse um Chafariz no sitio do Chão Salgado em Belem, e encanamento das aguas para elle.

JUNHO.

Authorisou o Vereador das obras para mandar fazer quanto antes todos os concertos necessarios na casa da guarda da Praça da Figueira.

Em virtude do Decreto de 3 do corrente, se deu posse á Commissão Municipal, que principiou os seus trabalhos pela repartição dos Pelouros, a qual se fez da maneira seguinte: — Commissão de Fazenda, José Ferreira Pinto Basto — Visconde d'Azurara — Francisco José da Costa Amaral. — Incendios, José Ignacio Andrade. — Matadouro, João de Mattos Pinto. — Campo Grande, Aniceto Ventura Rodrigues. — Obras, José Street d'Arriaga e Cunha. — Casa de Santo Antonio, João de Mattos Pinto. — Aguas Livres, Joaquim Pereira da Costa. — Limpeza, Conde de Rio Maior. — Passeios, Praças e Mercados, José Antonio Pereira Serzedello. — Calçadas, Martinho Teixeira Homem de Brederode. — Cemiterios e Illuminação, Manoel Alves do Rio, Juniôr.

Determinou que o Presidente, e os Vereadores João de Mattos Pinto, e José Ignacio Andrade, ficassem com as chaves da urna dos Jurados.

Resolveu que os Vereadores Mattos Pinto, Andrade, e Street, addicionados á Commissão de Fazenda, examinassem o estado do cofre, e mais negocios urgentes de que a Commissão Municipal tem de occupar-se.

Determinou que o Vereador Mattos Pinto

desempenhasse as funcções de Fiscal, e na sua falta o Vereador Andrade.

Approvou uma representação a Sua Magestade sobre se armar desde já a Guarda Nacional.

Deliberou que a Calçada da Rua de S. Bento continuasse na direcção de Santa Isabel, e que igualmente se fizesse a da Travessa do Maldonado.

Resolveu que d'ora ávante se não entregassem ás partes documentos sobre que haja despacho da Camara, mas só por certidão.

Idem que os Vereadores Brederode, e Serzedello fizessem parte da Commissão de Fazenda, durante a ausencia do Vereador Amaral.

Approvou um regulamento para a repartição da limpeza, apresentado pelo Vereador Conde de Rio Maior.

Authorisou o Vereador Rodrigues para tomar mais alguns trabalhadores, para a limpeza da valla do Campo Grande, e mandar concertar o muro.

Idem ao Vereador do Pelouro da Limpeza para mandar fazer mais tres carros com as competentes pipas para a rega das ruas macadamizadas, comprando as cavalgadas para isso necessarias, e admittindo os homens para tratarem dellas.

Idem ao Vereador do Pelouro das Obras para examinar a pintura da Capella do Cemiterio do Alto de S. João; e, achando-a conforme com as condições do contracto, mandarlhes pagar.

Decidio que se fizesse um Edital informando o publico de que a Commissão Municipal vai fazer effectivas todas as Posturas da Camara.

JULHO.

Nomeou uma Commissão composta dos Vereadores Conde de Rio Maior, Teixeira Homem, e Alves do Rio para organizar um Regulamento para a rega das estradas macadamisadas.

Representou ao Governo, pedindo que a quantia com que a Camara foi habilitada para satisfazer aos juristas, lhe seja paga em prestações mensaes pela Alfandega Grande de Lisboa, ou pela das Sete Casas.

Resolveu que o Administrador da limpeza e illuminação acompanhe a folha dos empregados no fim do mez, com uma folha do orçamento das despezas, e outra da receita eventual daquellas repartições, entrando no cofre da Camara com o rendimento do mez findo até ao dia 2 do mez corrente.

Accordou que as folhas semanaes sejam processadas de Quarta a Quarta feira; — e impreterivelmente apresentadas em Mesa na Quinta feira para serem examinadas pelos Vereadores competentes.

Approvou o orçamento para a pintura dos Passeios Publicos, Praça da Figueira, e Cemiterio do Alto de S. João.

Resolveu que se reparasse o muro da quinta do Duque de Cadaval na Estrada de Palhavã,

sómente naquella parte em que a obra correu pelos operarios do Municipio.

Idem que se principiasse a obra da Calçada de Carnide até ao sitio de Santo Eloy.

Authorisou o Vereador do Pelouro da Limpeza para comprar, pelo preço mais commodo, o fornecimento de fava, cevada e milho, por dois mezes, para as cavalgadas.

Idem para mandar fazer o fornecimento das cavalgadas que estão ao serviço das calçadas em Bucellas.

Idem ao Escrivão da Camara para, de accôrdo com o Secretario da Guarda Nacional, procederem á promptificação dos utensilios para aquella repartição, e se requisitasse gratuitamente o sêllo do Arsenal do Exercito.

Determinou que se collocasse um candieiro ao Caracol da Graça, e outro no Pateo dos Quintalinhos.

Sendo este o dia destinado para a reconsideração do orçamento, conjunctamente com o Conselho Municipal, passou com elles á sua discussão, e foi approvado com as suas alterações.

Abrio a praça para a arrematação das terras do Alqueidão, que foi arrendado por postas, visto que não houve quem quizesse o dito predio em globo.

Authorisou o Vereador do Pelouro da Limpeza, para, em occasião opportuna, fazer tirar uma porção de entulho que se acha junto ao Convento das Selezias.

AGOSTO.

Resolveu-se que entrem diariamente na Thesouraria Geral do Municipio todos os rendimentos não só proprios, como provenientes do sello que se cobram na Mesa dos Impostos Municipaes; devendo o Thesoureiro receber o producto dos mesmos impostos realizados em cada dia, depois de findar o expediente daquella Mesa, passando-se as clarezas necessarias.

Approvou-se o relatorio apresentado pelo senhor Serzedello, que servio de informação contraria á representação do Regedor da Freguezia de Santa Justa, na qual pedia que se mudasse a venda do peixe para os logares do centro, como estava determinado pela Camara trans-acta.

Mandou arrecadar, aonde melhor conviesse, tres differentes systemas d'escadas mechanicas de salvação d'incendios, pertencentes ao Cidadão Manoel Luiz dos Santos.

Authorisou o Vereador Conde de Rio Maior para comprar madeira para construcção de um carro.

Representou a Sua Magestade pedindó authorisação para apresentar ao publico um programma de contracto para a illuminação da Cidade por meio de gaz, e igualmente o poder verificar qualquer contracto a este respeito com as vantagens que poder obter para o Municipio.

Authorisou o Vereador das Calçadas para

mandar fazer um carrinho de mão para o serviço mais prompto daquella repartição.

Resolveu que se não continuassem a passar licenças para fornos onde se queimem ossos, por ser isso objecto contra o qual se queixou á Camara o Conselho de Saude Publica.

Passou-se Portaria ao Administrador da Limpeza, e mais Chefes das repartições em que ha jornaleiros, ordenando-lhes que d'aqui ávante não seja admittido, por espaço d'um anno, servente algum que se tenha despedido espontaneamente.

Authorisou o Vereador do Pelouro respectivo, para mandar proceder ao concerto das estradas e caminhos que atravessam a Parochia de Vialonga, logo que seja compativel.

Idem para mandar proceder á factura das calçadas das Ruas do Caldeira e Gaivotas, isto em consequencia de haver uma subscripção d'alguns proprietarios que muito coadjuva estas obras.

Idem pelo mesmo motivo, que se fizessem as Calçadas do Sacramento, e Travessa de Estevão Galhardo.

Resolveu-se que se officiasse ao Lente de Chimica, Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, declarando-lhe que, reconhecendo nelle não só todos os conhecimentos especiaes sobre gaz, mas toda a capacidade e zelo pelo bem publico, lhe roga que se sirva interpôr o seu parecer como encarregado em todas as propostas que lhe forem dirigidas sobre a illuminação a gaz, e que esta Commissão Municipal intender necessaria a sua fiscalisação e intervenção sobre tal objecto.

Recebeu-se Portaria do Ministerio do Reino de 26, authorisando a Commissão Municipal a abrir concurso para a illuminação da Cidade por meio de gaz.

Officiou-se a Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, convidando-o para inspeccionar todos os estabelecimentos de gaz, e assistir a quaesquer vistorias sobre elles; e finalmente para, d'accôrdo com o senhor Alves do Rio, Junior, formar umas condições com que se deve abrir o concurso para a illuminação publica, com aquelle producto chymico e fiscalisação do particular.

SETEMBRO.

Ordenou ao Solicitador que fizesse immediatamente embargar a obra de um barracão que se está edificando junto á muralha de S. Pedro d'Alcantara.

Authorisou o Vereador do Pelouro dos Passeios para mandar fazer os reparos que alli forem necessarios; bem como ao Jardineiro para substituir por outras, as plantas que forem seccando.

Approvou, com pequenas alterações, as condições do contracto para a illuminação da Cidade por meio de gaz.

Recebeu-se uma Portaria do Ministerio do Reino, remettendo um requerimento do Conde do Farrobo, Carlos da Cunha Menezes & Companhia para, quando a Camara formar as condições com que houver de abrir o concurso para a illuminação da Capital por meio de gaz, tomar

na devida consideração as importantes allegações que se fazem no seu requerimento; e resolveu-se as ditas propostas, tanto sobre o consummo do carvão de pedra nacional, como de serem fabricados os utensilios em Fabricas Portuguezas, seriam tomados em consideração no acto do julgamento.

Ordenou ao Inspector das Calçadas, que fiscalisasse o modo porque se estão collocando alguns tubos de ferro na Rua direita da Boa Vista, authorisando-o para dar as providencias, se houver motivo.

Mandou proceder á edificação d'um armazem para deposito de azeite na Abegoaria.

Ordenou se procedesse á obra da Calçadinha de S. Francisco, para a qual se offerecem a concorrer os moradores da mesma.

OUTUBRO.

Mandou continuar algumas braças do cano no Becco das Cabras, em continuação ao que já alli fizera um proprietario.

No dia 14 do corrente tomaram posse os Membros da Camara interina Augusto Xavier da Silva — Barão da Vargem da Ordem — Thomaz José Machado — Thomaz Maria Bessone, Sobrinho — David Alves Renda — João Coelho de Abreu — Gonçalo José Vaz de Carvalho — Sebastião da Costa — Luiz Antonio Martins — e Francisco Antonio Gonçalves da Silva, nomeada por Alvará do Governador Civil de 13 do mesmo, para a Ad-

ministração do Municipio, até que se proceda a nova eleição, em virtude do Decreto de 12 dito que dissolve outrosim a Commissão Municipal; — e lido o relatorio da sua gerencia, prestaram juramento segundo o artigo 95.º do Codigo Administrativo.

Tomou a cadeira da Presidencia o Vereador Augusto Xavier da Silva na ausencia do seu Presidente o Conde de Porto Covo.

Determinou que os Vereadores continuassem nos Pelouros de que estavam d'antes incumbidos.

Resolveu-se que immediatamente se mandasse benzer a Capella do Cemiterio do Alto de S. João.

Accordou-se, em observancia da Portaria expedida pelo Ministerio do Reino em 14 deste mez, que os senhores Vereadores nos seus respectivos Pelouros mandem sentar praça nos Batalhões Nacionaes os empregados de 18 a 45 annos, remettendo á Camara uma relação dos que assim cumpriram.

Idem que ficassem reservados os logares áquelles empregados da Camara, que, ou chamados pela Lei, ou voluntariamente assentarem praça, a fim de lhe serem entregues, logo que cesse a necessidade de se conservarem nas fileiras.

Resolveu que se fizesse um pequeno ramo de cano junto á Igreja de S. Christovão.

Decidio que os operarios militares que deram baixa desde 1842, e que são chamados ás armas, possam apresentar um homem para fazer por elles

o serviço, sendo approvedo pelo Vereador respectivo.

Idem que os outros operarios, que se alistarem nos Batalhões Provisorios, possam, nos dias em que estiverem de serviço militar, dar um homem para fazer a sua obrigação, sendo tambem approvedo pelo Vereador respectivo, e que não esteja sujeito ao recrutamento.

Resolveu-se que os senhores Vereadores apresentassem, com a brevidade possivel, as convenientes propostas sobre as reformas e economias que julgassem poder executar-se nos seus respectivos Pelouros, a fim de serem discutidas.

Havendo o Brigadeiro, encarregado da defesa da Capital, perguntado quaes seriam as estradas que mais convinha deixar livres para a comunicação e transito com os suburbios; — a Camara declarou como mais necessarias as duas proximas á de S. Sebastião, Arroios, Alcantara, e Santa Apollonia; — deixando, comtudo, ao arbitrio d'elle Brigadeiro o cortar, ou deixar de cortar aquellas que julgar convenientes.

Resolveu, a pedido do mesmo Brigadeiro, e para alliviar em parte os habitantes da Capital do serviço incommodo com as faxinas; — que dos partidos das calçadas se enviassem para o serviço das linhas 170 homens, que, divididos em dois turnos com seus mandadores, se apresentassem um em S. Sebastião da Pedreira, e outro em Campo d'Ourique.

Idem que outro turno, composto de 30 homens da illuminação e 60 da limpeza, se apresentasse

com os seus aparelhadores no sitio da Cruz da Pedra.

Determinou que os operarios da illuminação vencessem todos os dias que trabalhassem nas faxinas, o mesmo que naquelles em que ha luar.

Resolveu-se que a Camara, como é costume, comparecesse no Beija-Mão no dia 29 do corrente, para cumprimentar a Sua Magestade El-Rei por ser o seu Anniversario; e que se mandassem avisar todos os senhores Vereadores para concorrerem a esse acto.

Determinou-se que se annunciasse declarando que fica suspenso o concurso para a arrematação da illuminação da Cidade por meio de gaz, publicado para o dia 19 de Novembro proximo futuro.

Resolveu-se que os operarios da illuminação vencessem nos dias que trabalhassem nas faxinas, ainda naquelles em que ha luar.

Accordou-se que se officiasse aos Empresarios da experiencia da illuminação a gaz, que se está fazendo na Boa Vista e Largo de S. Paulo, para não continuarem a collocar mais tubos, por isso que o espaço já occupado, parece sufficiente para uma experiencia; — e que fossem convidados os ditos Empresarios para assignar um termo, em que se responsabilisem, para com a Municipalidade, pelos prejuizos que, com as suas obras, tenham causado ou hajam de causar á Cidade e aos particulares.

Officiou ao Regedor da Freguezia de Santa Justa, rogando-lhe de pôr todas as diligencias ao

seu alcance, a fim de evitar que os Ribeirinhos continuem a lançar entulho junto ao Theatro de D. Maria 2.^a

Ordenou a continuação do cano da Rua de S. Sebastião, até ao primeiro boqueirão no fim do muro.

Sobre proposta do Vereador Augusto Xavier da Silva resolveu unanimemente que se representasse a Sua Magestade, pelo Ministerio da Fazenda, a fim de passar a cargo da Junta do Credito Publico, o pagamento dos juros dos Padrões, provenientes de empréstimos por Ordens Regias, e para objectos estranhos ao Municipio; passando para a mesma Junta a prestação para isso outhorgada pela Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841. (Documento n.º 9.)

Accordou que fosse intimado Bernardino José de Carvalho, para que, até ao dia 15 de Dezembro, recolhesse o tapume do predio junto á Igreja de Santa Justa, ao alinhamento do estylo.

Resolveu-se que o Solicitador e Chefes das Administrações da Camara, ajustem as suas contas com a Contadoria no praso de oito dias, entregando no cofre todas as quantias que estejam em seu poder, com pena de suspensão.

Deliberou que se mandassem avisar, para assistir á Sessão do Contencioso, as pessoas que costumam assistir a taes conferencias, sendo presidida pelo senhor Vaz de Carvalho.

NOVEMBRO.

Authorisou ao Inspector das Calçadas para fornecer ao Brigadeiro, encarregado das fortificações da Cidade, a pedra e cambadas pelo mesmo requisitadas.

Recebeu-se um officio do Brigadeiro, encarregado da fortificação das linhas de Lisboa, participando que dera conta a Sua Magestade, pelo Ministerio da Guerra, do auxilio que a Camara lhe prestou no serviço de que está incumbido; e pedindo que os enterros para o Cemiterio do Alto de S. João se dirijam por Arroios; e assim se determinou.

Igualmente se recebeu uma Portaria do Ministerio dos Negocios da Guerra louvando a Camara pelo auxilio prestado de trabalhadores e ferramentas ao Brigadeiro encarregado da fortificação da Cidade.

Resolveu-se que se respondesse ao Governador Civil que, em virtude da sua requisição, a Camara mandára pôr á disposição do Ministerio da Guerra 40 cavalgaduras para transportes de bagagens, das pertencentes ao serviço da limpeza da Cidade.

Determinou-se que se mandem avisar os Directores da Companhia da Illuminação Lisbonense, para cessarem com as escavações e enterramentos dos tubos que estão fazendo junto a S. Paulo; — e que se determine ao Solicitador que, no caso de continuarem, se mande fazer embargo na obra, previnindo-o tambem desta ultima parte da resolução.

Accordou-se que uma Commissão composta dos tres senhores Vereadores Carvalho, Renda, e Costa, seja encarregada de examinar os papeis existentes na Camara relativos á illuminação da Cidade a gaz, apresentando um parecer sobre a sua conveniencia ou desconveniencia.

Resolveu que fossem publicados, semanalmente, no Diario do Governo os nomes das pessoas que viessem requerer que se lhes lavrasse termo de naturalisação como estrangeiros.

Annuio á exigencia feita por parte do Governo Civil de mais 20 cavalgaduras, além das 40 que já tinha concedido.

Idem que se emprestassem quatro candieiros ao Commandante do Batalhão de Empregados Publicos.

Recebeu se um officio do Solicitador, participando que se havia feito embargo judicial nas obras do encanamento de gaz, por terem insistido na sua continuação os Directores da mesma empreza.

Igualmente se recebeu um officio do Governador Civil, para que a Camara sobr'esteja no embargo que mandou fazer nas obras da illuminação a gaz; resolveu-se que se informasse dos motivos que obrigaram a Camara a assim proceder, declarando não poder dar cumprimento áquella recommendação pelas razões expostas, e por estar o negocio affecto ao Poder Judicial.

Recebeu-se mais outro officio do Governador Civil, incluindo à copia da Portaria do Ministerio da Guerra de 6 deste mez, louvando a Camara pelo

zelo com que forneceu 60 cavalgadas para o serviço do exercito d'operações.

Deliberou que se fizesse um annuncio convidando alguns individuos para os trabalhos braçaes da illuminação e limpeza, com preferencia os Portuguezes que tenham prestado serviços ao Paiz.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Aguas-Livres, para mandar proceder á obra da rotura do encanamento do Chafariz da Guia.

Resolveu que o seu Cartorio fosse accommodado em duas lojas que occupam hoje a Inspecção dos Incendios.

Recebendo-se um officio do Governador Civil, incluindo copia do Decreto de 2 do corrente mez, que revalidou as disposições do Decreto de 3 de Maio, concedendo a Claudio Adriano da Costa e José Detry o privilegio de invenção de um novo apparelho para a fabricaçã do gaz; — mandou-se remetter á Commissão encarregada d'examinar este objecto.

Recebendo-se mais um officio do Governador Civil, mandando informar a Camara sobre o recurso interposto para o Conselho de Districto por Claudio Adriano da Costa e José Detry sobre o embargo mandado fazer nas obras de gaz; — remetteu-se á Commissão para apresentar um projecto de resposta.

Recebeu-se igualmente outro officio do Governador Civil, incluindo por copia a Portaria de 12 do Ministerio da Guerra, na qual louva a Camara por haver emprestado mais 20 cavalgadas para o serviço de transportes.

Mandou que da pedra que está no Largo do Mastro ao Campo de Sant'Anna, se dessem duas carradas para a obra do Chafariz da Guia.

Authorisou aos Vereadores, para, que nos seus Pelouros, podessem abonar aquelles operarios que lhe constar com certeza que, apresentando-se aos Batalhões, lhe não quizeram assentar praça.

Resolveu-se que se copiasse e mandasse distribuir pelos senhores Vereadores, para ser discutido, o parecer da Commissão encarregada d'examinar todos os papeis relativos á illuminação da Cidade a gaz.

Determinou-se que se fizesse annuncio de 8 dias, para se arrendar do Campo Grande as terras proprias para lavoura.

DEZEMBRO.

Resolveu-se que o Director da Mesa da Cobrança dos Impostos Municipaes, mande especificar nas licenças os dias que se pagam de interpolados.

Tendo o Brigadeiro, encarregado da fortificação da Capital, participado não necessitar mais dos operarios que a Camara mandou apresentar para o serviço das faxinas; — resolveu-se que se officiasse ao Inspector das Calçadas para os mandar recolher, designando-lhe os trabalhos a que deve applica-los; e ao Administrador da Limpeza e Illuminação para os mandar para os respectivos trabalhos de suas repartições.

Arrematou, por tempo de tres annos, a Joaquim Franco da Silva Mattos o rendimento das terras do Campo Grande, pelo preço em cada um anno de 107\$000 réis.

Idem por um anno, a Joaquim dos Santos, o rendimento do terrado da Ribeira Nova pela quantia de 1:505\$000 réis.

Authorisou ao Vereador Thomaz José Machado, para, de accôrdo com o Inspector das Calçadas, mandar fazer as obras que julgue necessarias no Quartel de S. Francisco.

Mandou continuar a obra do cano da Calçada de S. Sebastião.

Nomeou uma Commissão composta dos tres senhores Vereadores Machado, Renda, e Carvalho, para dar o seu parecer sobre um requerimento do Cidadão Rodrigo d'Azevedo Sousa da Camara, que pede o logar de Fiscal dos Zeladores.

Deu parte o Presidente de haver mandado regressar ás faxinas por estes tres dias, os jornaleiros que alli tinham andado.

Authorisou o Fiel do Cemiterio dos Prazeres para mandar reparar alguns estragos causados pelos temporaes dos dias 24 e 25.

Authorisou o senhor Vereador do Pelouro das Obras para mandar proceder aos arranjos e obras precisas nas casas que hão de servir de Cartorio.

Resolveu-se que se responda ao Ministro da Marinha, que a Camara consente na demolição do Arco d'Alcantara com as condições exaradas na vistoria.

Mandou-se remetter ao Inspector das Obras

Publicas uma copia do Prospecto adoptado pela Camara para as ruas da Cidade.

Resolveu-se que se officiasse ao Ministro dos Negocios da Guerra informando-se, que, tendo-se equiparado os jornaleiros da Camara aos Empregados Publicos pagos pelo Thesouro, e não sendo abonados nos Batalhões em que assentaram praça; — vem a ficar em peiores circumstancias para a Camara haver resolvido que só lhe satisfaria pelo seu cofre a parte do seu salario, excedente ao soldo e etape que lhe pertence, a fim de, com o resto, pagar a individuos que tenha de chamar extraordinariamente para servirem na illuminação, calçadas e limpezas; — o que de outro modo não póde effectuar por estar ligada ás disposições do orçamento.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras para mandar abrir um poço artesiano, no armazem aonde se acha a Repartição dos Incendios.

Determinou que os Vereadores Carvalho e Martins, combinassem o dia em que devem proceder com o Solicitador, Architecto, Mestres das Obras, das Aguas-Livres e Inspector das Calçadas, — á demarcação e avaliação do terreno para o Chafariz de Belem, dando os ditos Vereadores o dia para isso, — e avisando-se os interessados para mandarem, querendo, os seus Louvados, para, com os da Camara, avaliarem os predios que devem demolir-se.

PARTE II.

DOCUMENTO N.º 1.

Representação da Camara Municipal de Lisboa a Sua Magestade Fidelissima, pedindo que se sirva mandar-lhe entregar algumas quantias por conta das prestações estabelecidas pela Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841.

SENHORA : = Quando a Camara Municipal de Lisboa vio publicada a providente Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841, que lhe mandou consignar pelo Ministerio da Fazenda a quantia mensal de 2:400\$000 réis para pagamento dos juros por capitaes mutuados para objectos estranhos ao Municipio, persuadio-se que tinham cessado os seus vexames pelos credores de taes quantias que affluiam cada dia a fazer penhoras nos seus predios: porém infelizmente não succedeu assim, porque faltando o regular pagamento daquella somma, mal podia a Camara remediar os males que sobre ella pesavam.

Senhora, esta divida tem augmentado consideravelmente, porque no resto do anno de 1841 não recebeu cousa alguma: no de 1842, só recebeu 4:800\$000 réis, no de 1843, 9:600\$000 réis, no de 1844, 6:000\$000 réis, e no de 1845, 27:600\$000 réis, de fórma que até ao fim deste dito anno de 1845, é credora da avultada somma de 69:600\$000 réis por este ramo. A Camara confiando em que o Governo de Vossa Magestade lhe não faltaria com esta consignação, por isso que bem sabia qual era a applicação que della tinha a fazer, passou a chamar os credores e a contractar com elles

o pagar-lhes regularmente os seus juros desde a data daquella Lei em diante, e a passar-lhes Titulos pelos atrasados, com obrigação de os distractar por uma consignaço annual, sob a condiço de desistirem de suas Execuções, ao que tendo muitos delles annuido, ficou por consequencia e força daquella composiço obrigada aos referidos pagamentos com a regularidade promettida, e contractada.

Mas qual é hoje o estado deste negocio Vossa Magestade o sabe, não só pelo que fica exposto, mas porque assim deve constar no Thesouro Publico por onde se tem passado as ordens de pagamento para esse fim, e finalmente porque tendo-se incluído nos differentes orçamentos esta verba de despeza, ella não tem sido satisfeita.

Senhora, o estado a que a Camara actualmente se vê reduzida é na verdade o mais desagradavel, porque póde ser accusada de haver faltado á fé publica nos seus contractos com os credores, aos quaes não póde pagar-lhes por carencia de meios, e estes se queixam contra a Municipalidade porque não cumpre o que contractou, sem lhes importarem as razões que para isso tem. Deste estado de descredito só Vossa Magestade a póde livrar, ordenando que de prompto se lhe paguem os ditos 69:600\$000 réis, e por alguma das Alfandegas ou Cofres Publicos desta Cidade se lhe pague com regularidade aquella prestação mensalmente, ou por semana conforme fôr do agrado de Vossa Magestade, o que já se pratica com as sommas applicadas para a limpeza, illuminaço, e calçadas: ou quando por ventura não possa ser assim: que pelo menos se lhe passem Letras a prazos regulares, entende a Camara ser um destes meios o unico de a livrar dos continuos incommodos, e faltas de pagamentos que tem dado causa não só á divida mencionada, mas aos vexames que soffre e tem soffrido pelos credores, não podendo annunciar-lhes o seu pagamento no tempo proprio, e o que mais é, sem ter presentemente os fundos indispensaveis para a prestação vencida no anno findo de 1845, o que acaba de collocar a Camara n'uma posiço falsa, des-

conceituando-a com aquelles a quem prometteu um pagamento que não póde verificar.

Finalmente, Senhora, a Camara espera que Vossa Magestade se dignará prestar a consideração que merece a presente supplica, pois que da sua favoravel e breve resolução depende em grande parte o seu credito, e os meios de poder contractar vantajosamente com os credores que ainda não annuiram ás suas propostas, talvez por desconfiança do seu resultado, o que só póde evitar proporcionando-lhe Vossa Magestade os meios de que precisa e se acham votados pela dita Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara em 16 de Fevereiro de 1846. = *Conde de Porto Covo*, Presidente = *João Coelho d'Abreu* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva* = *Sebastião da Costa* = *Thomaz José Machado* = *Augusto Xavier da Silva* = *David Alves Renda* = *Antonio de Carvalho* = *Luiz Antonio Martins* = *Thomaz Maria Bessone*, Sobrinho = *Gonçalo José Vaz de Carvalho* = *Barão da Vargem da Ordem*. = Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*

DOCUMENTO N.º 2.

Representação a Sua Magestade Fidelissima, supplicando-lhe que se digne Ordenar, que a Praça de Belem se denomine

= *PRAÇA DE D. FERNANDO.* =

SENHORA: = A Camara Municipal de Lisboa desejando mostrar, por todos os modos possiveis, o decidido affecto que consagra á Real Pessoa de Sua Magestade ElRei D. FERNANDO, Augusto Esposo de Vossa Magestade, de que se torna

tão Credor pelas suas eminentes virtudes, e não cabendo nas suas forças o erigir-lhe um Monumento, que patenteasse aos vindouros os seus bons desejos, vem supplicar a Vossa Magestade que se digne Ordenar que a Praça de Belem se denomine d'ora ávante = PRAÇA DE D. FERNANDO = e espera que Vossa Magestade lhe faça a Graça de annuir a esta supplica, bem como outr'ora Houve por bem annuir, por Decreto de 31 d'Outubro de 1836, a que a Praça do Rocio se denominasse d'ahi em diante = PRAÇA DE D. PEDRO. =

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara 26 de Fevereiro de 1846. = *Conde de Porto Côvo*, Presidente = *José Lourenço da Luz* = *Gonçalo José Vaz de Carvalho* = *Antonio de Carvalho* = *Augusto Xavier da Silva* = *Thomaz José Machado* = *David Alves Renda* = *Sebastião da Costa* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva*. = Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 3.

Representação a Sua Magestade Fidelissima, supplicando-lhe que continue a ser abonada á Camara a verba de vinte e oito contos e oitocentos mil réis, estabelecida pela Carta de Lei de dezeseis de Novembro de mil oitocentos quarenta e um.

SENHORA: = A Camara Municipal de Lisboa tendo conhecimento do Relatorio apresentado ás Côrtes pelo Ministerio da Fazenda, e que foi publicado no Diario do Governo numero quarenta e dois de dezoito de Fevereiro proximo passado, não póde deixar de mui respeitosa e reclamante perante Vossa Magestade sobre a supposição em que se funda

o juizo do mesmo Relatorio ácerca da verba de vinte e oito contos e oitocentos mil réis, que entendeu poder supprimir-se nas despezas geraes do orçamento do anno economico de mil oitocentos quarenta e seis a mil oitocentos quarenta e sete, a fim de que esclarecido este objecto, como cumpre, se não colloque a Camara em uma posição mais difficil, mais penosa, e mais complicada do que tem existido e existe.

Aquella verba de vinte e oito contos e oitocentos mil réis provêm da prestação mensal de dois contos e quatrocentos mil réis, que, pela Carta de Lei de dezeseis de Novembro de mil oitocentos quarenta e um, foi mandada entrar no cofre desta Camara para o pagamento dos Juros dos Padrões por quantias mutuadas por Ordens Regias, e para objectos estranhos ao serviço e utilidade do Municipio.

A Camara, confiando na permanencia de tão justa concessão, e desejando sair das apuradas circumstancias a que estava reduzida de não poder perceber um só real de seus rendimentos por estarem penhorados pelos credores desses juros e aos mesmos adjudicados com tracto successivo logo que se publicou a referida Lei, convidou-os a desistir de suas Execuções obrigando-se a satisfazer-lhes regularmente os juros de mil oitocentos quarenta e dois em diante, e passando-lhes Titulos pelos vencidos até mil oitocentos quarenta e um, com a amortisação annual de cinco por cento; ao que accederam muitos dos possuidores de taes Padrões: outros porém tendo unicamente em vista seus particulares interesses, e duvidando do fiel cumprimento da proposta, progrediram em suas Execuções com grande prejuizo da Fazenda Municipal.

A Carta de Lei de vinte e oito d'Abril de mil oitocentos quarenta e cinco regulando o modo porque devem executar-se as Sentenças proferidas sobre dividas contra os Corpos Municipaes, teve em vista evitar a continuação dos vexames que estavam soffrendo muitos dos Municipios deste Reino, com grave detrimento do importante serviço a seu cargo, e esta Camara persuadio-se que por aquella Lei havia

obtido a necessaria garantia de suas transacções, que á sua sombra poderia arrecadar e administrar os seus rendimentos para os applicar devidamente e com o firme proposito de attender, quanto fosse possivel, o pagamento dos juros desses Padrões que oneram o seu cofre.

Foram comtudo efemerias as suas convicções e esperanças; porque tendo requerido em algumas Execuções o levantamento das penhoras com o fim de poder centralisar os seus rendimentos e estabelecer o methodo do pagamento determinado pelos artigos primeiro, segundo, e terceiro da referida Lei, na maior parte foram indeferidos seus requerimentos, e tendo seguido recursos até ao de revista, as decisões, posto que encontradas na primeira e segunda instancia, acabam de ser harmonisadas no Supremo Tribunal de Justiça, fixando-se ahi a doutrina de que as adjudicações e posses dos rendimentos não são comprehendidas no artigo quarto daquella Lei.

Eis-aqui como tão providente Lei se tornou ociosa e inutil, senão absurda, por isso que a disposição do artigo quarto annulla inteiramente as sábias determinações dos artigos primeiro, segundo, e terceiro, e sobrecarrega este Municipio com um vencimento de juro a que parece não terem direito esses seus suppostos credores dos juros dos Padrões acima especificados. Tornou-se Lei favoravel a quem não carecia, nem pedia favor; odiosa para os credores que não tem ainda titulo para a execução; ou que menos ávidos não quizeram executar suas sentenças; gravosa para o Municipio, e illusoria para a Camara Municipal; os Documentos juntos o comprovam. Este o verdadeiro estado do negocio e manifestamente provada a equivocação, e supposto errado de que a Camara Municipal melhorava de posição, e que não carece do auxilio dos vinte e oito contos e oitocentos mil réis. Carece, Senhora, e cada vez mais carece, porque além de todas as circumstancias expendidas, accresce a de que a privação daquella verba a leva necessariamente a um vexame e ludibrio espantoso, e colloca esta Camara na vergonhosa situação

de faltar ao pagamento dos juros dos muitos credores que se convencionaram, acceitando a proposta que lhe fez depois da Carta de Lei de dezeseis de Novembro de mil oitocentos quarenta e um, no cumprimento da qual tanto interessa este Municipio.

Por taes motivos, pois, só lhe resta o meio de quanto antes apresentar ante Vossa Magestade a sua reclamação, a fim de fazer mudar o juizo do citado Relatorio, alterar o seu effeito, restituindo á mesma Camara Municipal supplicante, a tranquillidade, e dignidade que entende lhe compete.

A Camara reconhece que alguma economia poderia fazer-se na despeza publica passando para a Junta do Credito Publico o pagamento dos juros de taes Padrões, obrigando os seus possuidores a inversão e redução do juro que estabeleceu o Decreto de nove de Janeiro de mil oitocentos trinta e sete, ampliado por mais um anno pela Carta de Lei de vinte e tres d'Abril de mil oitocentos quarenta e cinco para os Padrões de Juros Reaes, e seria muito para desejar que alguma providencia se adoptasse a este respeito como reconheceu o Parecer da Commissão de Fazenda da Camara dos senhores Deputados, numero cento setenta e tres sobre o orçamento do corrente anno no artigo quatorze, capitulo quarto do titulo = Encargos Geraes = aonde diz: — a prestação de dois contos e quatrocentos mil réis mensaes á Camara Municipal de Lisboa para pagamento de juros de Padrões, é uma despeza provisoriamente decretada pela Carta de Lei de dezeseis de Novembro de mil oitocentos quarenta e um, sendo por isso conveniente que o Governo tome conhecimento das obrigações que produzem este encargo para o fixar definitivamente, fazendo entrar os Padrões que constituirem divida do Estado na regra geral dos outros credores por iguaes titulos, e obtendo por este meio, e pela annullação ou encontro dos Padrões pertencentes a extinctas Corporações Religiosas, uma valiosa redução n'esta verba de despeza; mas em quanto esta medida não tiver logar é in-

dispensavel a continuacão da prestacão de vinte e oito contos e oitocentos mil réis.

A Camara, confiada na Benignidade de Vossa Magestade, e na justiça em que é fundada a presente supplica, espera que, retirando-se o juizo daquelle Relatorio, lhe continue a ser abonada a verba dos vinte e oito contos e oitocentos mil réis no referido orçamento, como estabeleceu a Carta de Lei de dezeseis de Novembro de mil oitocentos quarenta e um.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara em Sessão de dois de Março de mil oitocentos quarenta e seis. — *Conde de Porto Covo*, Presidente — *Augusto Xavier da Silva* — *Francisco Antonio Gonçalves da Silva* — *José Lourenço da Luz* — *Barão da Vargem da Ordem* — *Sebastião da Costa* — *Antonio de Carvalho* — *Thomaz Maria Bessone*, Sobrinho — *Luiz Antonio Martins* — *David Alves Renda*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 4.

Representação a Sua Magestade Fidelissima, em cumprimento da Portaria circular do Ministerio do Reino de 27 de Maio de 1846.

SENHORA: — Sendo presente á Camara Municipal de Lisboa a Portaria circular do Ministerio do Reino, em data de 27 do corrente, e recebida hoje, em que Vossa Magestade determina que — *todas as Authoridades se apressem a mostrar a sua adherencia, e inteira submissão á Voz e ás Ordens de Vossa Magestade*; — a mesma Camara, em cumprimento desta Regia determinacão, se apressa a levar á

presença de Vossa Magestade os seus respeitosos protestos de obediencia, e amor da ordem que sempre professou no exercicio das suas attribuições de que nunca se affastou, e em que sempre se conservará firme, como cumpre a subditos fieis, e cidadãos que amam a ventura do seu Paiz.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara em 28 de Maio de 1846. = *Conde de Porto Covo*, Presidente = *Augusto Xavier da Silva* = *Barão da Vargem da Ordem* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva* = *José Lourenço da Luz* = *Sebastião da Costa* = *Luiz Antonio Martins* = *Thomaz Maria Bessone*, Sobrinho = *Antonio de Carvalho*. = Está conforme.
— O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 5.

Representação da Commissão Municipal de Lisboa, supplicando que a quantia em que foi habilitada por Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841, lhe seja paga em prestações mensaes pela Alfandega Grande ou pela das Sete Casas.

SENHORA: = Por Lei de 16 de Novembro de 1841, foi a Camara Municipal de Lisboa habilitada com a quantia de dois contos e quatrocentos mil réis mensalmente para satisfazer os juros de quantias mutuadas por Ordens Regias, e para objectos estranhos ao serviço e utilidade do Municipio. Este objecto, Senhora, era de grande transcendencia para a Fazenda do Municipio, cujos rendimentos tem sido

penhorados por Juristas das Folhas do Real d'Agoa, do Vinho, da Carne, e Agoas-ardentes, e contando com aquelle subsidio tratou a Camara de convencionar com alguns d'aquelles creadores o modo mais favoravel do seu pagamento. Acontece, porém, com grande prejuizo da Camara que o pagamento d'aquella prestação se tenha effectuado não pontualmente, mas com grandes intervallos, e em pequenas quantias de que resulta estar a Camara credora pela quantia de oitenta e quatro contos de réis, não poder satisfazer as suas promessas, e continuarem as penhoras que a privam da cobrança das suas melhores rendas; ficando assim incapacitada para fazer face ás suas despesas de primeira necessidade.

Senhora! A Commissão Municipal, herdeira dos encargos do Municipio, como da administração economica de sua Fazenda, julga que mal poderá, como deseja, desempenhar os seus deveres, continuando as cousas em similhante situação, e por isso roga a Vossa Magestade que seja servida Determinar que aquella consignação lhe seja d'ora em diante paga em prestações mensaes pela Alfandega Grandê de Lisboa, ou pela das Sete Casas como se pratica com as destinadas para os ramos da Illuminação, Limpeza, e Calçadas.

A Commissão reconhece os embaraços nascidos da crise financeira em que se acha a Nação e por consequente as difficuldades em que o Governo de Vossa Magestade se encontra para satisfazer todos os encargos. Não é, portanto, seu intento augmentar essas difficuldades, que bem pelo contrario desejaria concorrer para destruir. Mas os deveres imperiosos da boa administração do Municipio, a qual Vossa Magestade Foi Servida entregar-lhe, e boa fé das promessas feitas, impoem á Commissão a custosa obrigação de levar esta respeitosa Representação á Presença de Vossa Magestade na esperança de que a reconhecida sollicitude de Vossa Magestade para todos os objectos de interesse publico proverá como melhor convier a tão sagrado fim.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Commissão Municipal de

Lisboa em Sessão de 2 de Julho de 1846. — *João de Mattos Pinto* — *Visconde d'Asurara* — *Martinho Teixeira Homem de Brederode* — *Aniceto Ventura Rodrigues* — *Joaquim Pereira da Costa* — *José Ferreira Pinto Basto* — *José Antonio Pereira Serzedelo* — *José Street d'Arriaga e Cunha* — *Manoel Alves do Rio, Junior* — *José Ignacio Andrade.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

—•—

DOCUMENTO N.º 6.

Representação da Comissão Municipal de Lisboa a Sua Magestade Fidelissima, pedindo authorisação para formar as bases com que deve ir á Praça a illuminação da Cidade por meio de gaz, em vista de duas propostas que lhe foram offerecidas.

SENHORA: — Á Consideração de Vossa Magestade tem a Comissão Municipal de Lisboa a honra de respeitosa-mente submeter o seguinte: — Á Commissão foram ultimamente apresentadas duas propostas para a illuminação da Capital por meio de gaz hydrogenio carbonado: e em nenhuma dellas se encontra pretensão de favor para a introdução de apparelhos e materiaes estrangeiros, contendo apenas uma a proposta deslocada de privilegio da fabricação. Antes espera a Comissão, quando o contracto agora se realize, obter que todos os aprestes sejam fabricados no Paiz, á excepção de algum mais importante, que o serviço seja feito por artifices do Paiz, menos dois ou tres Contra-mestres, e o gaz extrahido de productos tambem nacionaes.

A Commissão julgava-se habilitada pelo Codigo Administrativo a deliberar sobre taes propostas, a não ser que ambas pretendem, para duração do seu contracto, um praso de vinte annos, praso que excede muito o periodo estabelecido para cada gerencia municipal.

Mas ao mesmo tempo que a Commissão reconhece carecer de authorisação superior para contractar por um espaço de tempo semelhante, hesita a Commissão sobre de quem deva descer essa authorisação.

A Commissão, comtudo, inclina-se a pensar que o Governo de Vossa Magestade é o competente para tal concessão: já porque as Camaras Municipaes podem, pelo artigo cento vinte e tres numero oito, deliberar sobre as clausulas das arrematações feitas por conta do Concelho, e ainda mesmo sobre a alienações de estabelecimentos municipaes numero seis, apenas com authorisação do Conselho de Districto: já porque os unicos assumptos sobre que é necessaria authorisação de Lei especial, são os designados no artigo cento vinte e tres numeros um e dois, differentes do de um fornecimento para satisfazer um serviço municipal. Talvez mesmo as circumstancias extraordinarias do Paiz permittam ser considerada a authorisação de tal contracto como dentro da esfera que as mesmas circumstancias concedem extraordinariamente ao Governo de Vossa Magestade.

A Commissão Municipal tem a convicção de que o contracto se poderá celebrar actualmente com vantagens que em outros tempos poderão não obter-se, e por isso se apressa a offerecer submissamente sua dúvida a Vossa Magestade, certa que Vossa Magestade se Dignirá Apprecia-la pela maneira mais vantajosa a este Municipio.

E pede ser authorisada a formalisar as bazes com que o contracto deverá ir á Praça pelo modo mais conducente a alcançar-se o melhoramento indicado no serviço da illuminação: e esse com maior economia do que ao presente tem logar, ou com vantagens que melhores se apresentarem.

A Commissão aguarda respeitosamente as Determinações de Vossa Magestade.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Lisboa em dez d'Agosto de mil oitocentos quarenta e seis. — *Luiz Manoel de Moura Cabral* — *Manoel Alves do Rio, Junior* — *José Ignacio Andrade* — *José Street d'Arriaga e Cunha* — *José Antonio Pereira Serzedelo* — *Martinho Teixeira Homem de Brederode* — *Aniceto Ventura Rodrigues*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

— **DOCUMENTO N.º 7.** —

PORTARIA.

MINISTERIO DO REINO. — 2.^a Direcção. — 2.^a Repartição. — Livro 3.^o — N.º 91. — Sua Magestade A RAINHA Attendendo ao que lhe representou a Commissão Municipal de Lisboa: Ha por bem authorisa-la a abrir concurso para a illuminação desta Cidade por meio de gaz; devendo o contracto, que para esse fim fôr celebrado, ser legalmente confirmado. E assim o Manda participar pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino á mesma Commissão para sua intelligencia e devidos effeitos. Paço de Belem em 26 d'Agosto de 1846. — *Duque de Palmella*.

DESPACHO.

Registe-se. Commissão Municipal 29 d'Agosto de 1846. — *Mattos Pinto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 8.

PORTARIA.

MINISTERIO DO REINO. = 2.ª Direcção. = 2.ª Repartição. = Livro 3.º = N.º 111. = Manda Sua Magestade A RAINHA, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, remetter á Commissão Municipal desta Cidade de Lisboa o incluso requerimento do Côde de Farrobo, e Carlos da Cunha e Menezes, e Companhia, para quando ella formar as condições com que houver de abrir o concurso para a illuminação da Capital, por meio de gaz, haja de tomar na devida consideração as importantes allegações que no mesmo requerimento se fazem. Paço de Belem em o 1.º de Setembro de 1846. = *Duque de Palmella.* = Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 9.

Representação a Sua Magestade Fidelissima, pedindo-lhe que o pagamento dos Juros dos Padrões procedentes de empréstimos contrahidos por Ordens Regias, fique a cargo da Junta do Credito Publico.

SENHORA: = A Camara Municipal de Lisboa tem por algumas vezes tido a honra de levar á Presença de Vossa Magestade as suas Representações, sobre o negocio dos juros dos capitales mutuados para objectos alheios aos interesses do Municipio, e de que tem provindo penhoras sobre todos os seus bens, grande prejuizo nos mesmos bens, e falta de recursos para satisfazer aos importantes objectos d'aministração municipal.

Algunas providencias se tem tomado, mas nenhuma ha produzido os effeitos desejados, e a moratoria de cinco annos concedida pela Carta de Lei de 28 d'Abril de 1843, pouco ou nenhum remedio deu aos vexames desta Camara, já porque continuaram a pesar sobre ella as penhoras já feitas, já porque debaixo de differentes pretextos se tem verificado outras de novo; mas sendo indispensavel tomar alguma medida definitiva durante este praso, e vendo a Camara que, continuando as cousas no estado em que se acham, lhe será impossivel satisfazer as obrigações que lhe impoem as Leis, julga do seu dever rogar humilde e instantemente a Vossa Magestade que se sirva de Determinar, que o pagamento dos Juros dos Padrões procedido de emprestimos, contrahidos por Ordens Regias, e para objectos estranhos ao Municipio, fique a cargo da Junta do Credito Publico, passando igualmente para ella a dotação de 28:800\$000 réis; concedida á Municipalidade para satisfação desses juros por Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841.

A Camara calcula que esta quantia será de sobejo para o fim proposto, logo que se abatam do total da divida: primeiro, mais de 200:000\$000 réis que pertencem á Fazenda da Cidade: segundo, mais de 300:000\$000 réis que pertenciam ás Corporações Religiosas, e hoje, por sua extincção, ao Estado: terceiro, 100:000\$000 réis que os Juristas tem recebido por execuções feitas á Fazenda da Cidade, podendo a este abatimento ajuntar-se, o da quarta parte do liquido, invertendo-se os Padrões e os juros vencidos em Inscriptões de 4 por cento.

Senhora, Vossa Magestade conhece perfeitamente as apuradas circumstancias da Camara; a necessidade de um remedio prompto para libertar as suas rendas, e simplificar a sua contabilidade, é da ultima evidencia, e por isso a Camara espera do Maternal Coração de Vossa Magestade e da sua Sollicitude pelo bem-estar dos seus Subditos, que se Dignará de attender esta supplica tão justa como indispensavel.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara em 5 de Novembro de 1846. = Servindo de Presidente, *Augusto Xavier da Silva* = *Gonçalo José Vaz de Carvalho* = *Luiz Antonio Martins* = *Antonio de Carvalho* = *João Coelho d'Abreu* = *Thomaz José Machado* = *David Alves Renda* = *Sebastião da Costa* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva*. = Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

— 0000 —

DOCUMENTO N.º 10.

PORTARIA.

MINISTERIO DA GUERRA. = Secretaria Geral. = 1.ª Repartição. = Manda A RAINHA pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra communicar á Camara Municipal de Lisboa, que considera mui valioso e importante o auxilio que prestára ao Brigadeiro Director Geral das Linhas de defesa da Capital, concedendo-lhe generosamente duzentos e sessenta dos seus empregados effectivos para trabalharem nas obras de fortificações, aos quaes conservou os competentes salarios, e forneceu as necessarias ferramentas, como representa o mesmo Brigadeiro em Officio de 29 d'Outubro ultimo: Sua Magestade Manda louvar aos dignos Membros da sobredita Camara Municipal este novo e honroso acto, com que patenteiam o zelo patriotico de que se acham animados em defesa das prerogativas da Corôa, e da Carta Constitucional da Monarchia. Paço das Necessidades em 2 de Novembro de 1846. = *Marquez de Saldanha*.

DESPACHO.

Registe-se. Camara 3 de Novembro de 1846. = *Vaz de Carvalho*. = Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º III

III.º e Ex.º Sr. — Tenho a satisfação de enviar a V. Ex.ª a inclusa copia da Portaria de 5 do corrente, que me foi transmittida pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, e do officio que da mesma Portaria me deu conhecimento; rogando a V. Ex.ª que se sirva inteirar a Camara Municipal a que dignamente preside, dos merecidos louvores que Sua Magestade Manda dar-lhe em Seu Real Nome, pela generosa promptidão com que destinou, não sómente quarenta, mas sessenta cavalgaduras para o serviço do Exercito d'operações; o que sobejamente prova os leaes sentimentos da mesma Camara, e o quanto se desvela pelo bom exito da causa que temos a peito defender; sentimentos que além de merecerem a approvação de Sua Magestade, são devidamente apreciados por todos os honrados habitantes da Capital, e justamente elogiados por todos os bons Portuguezes. — Deos Guarde a V. Ex.ª Lisboa em 9 de Novembro de 1846. — O Governador Civil, *Marquez de Fronteira*.

III.º e Ex.º Sr. Presidente da Camara Municipal de Lisboa

COPIA DA PORTARIA A QUE SE REFERE.

O OFFICIO SUPRA.

Ministerio da Guerra. — 2.ª Direcção. — 1.ª Repartição. — Tendona Camara Municipal de Lisboa offerecido e posto á disposição deste Ministerio quarenta cavalgaduras das pertencentes á limpeza da Cidade, prestando deste modo mui importante auxilio á Repartição dos transportes do Exercito, e um alivio ás urgencias do Thesouro; Manda A RAINHA pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra louvar a mesma Camara Municipal, e communicar-lhe que recebeu

com muita satisfação a sua generosa offerta, na qual patenteia os leaes e patrioticos sentimentos de que se acha animada a prol do Throno, e do Systema Politico da Monarchia, e o quanto deseja contribuir para o triumpho da sagrada causa em que a Nação está empenhada, e convém que seja sustentada por todos os bons Portuguezes. Paço das Necessidades em 5 de Novembro de 1846. — *Duque de Saldanha*. — Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Lisboa 9 de Novembro de 1846. — O Secretario Geral, *Antonio Dias d'Azevedo*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 12.

ILL.^{mo} E EX.^{mo} SR. — Tendo, como era meu dever, dado conta a Sua Magestade A RAINHA, pelo Ministerio da Guerra, da louvavel promptidão, com que V. Ex.^a e os seus dignos collegas da Camara Municipal de Lisboa augmentaram com mais vinte cavalgaduras, as quarenta que, por emprestimo, haviam destinado para o serviço do Exercito d'operações; Foi a Mesma Augusta Senhora Servida Mandar expedir a Portaria, que, por copia, tenho a honra de enviar a V. Ex.^a, em que esta nova prova de interesse e dedicação pela nobre causa que defendemos, é devidamente apreciada e louvada; e rogo a V. Ex.^a queira ter a bondade de a fazer constar á referida Camara Municipal, para seu conhecimento e satisfação. Deos Guarde a V. Ex.^a Lisboa 13 de Novembro de 1846. — O Governador Civil, *Marquez de Fronteira*. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Camara Municipal de Lisboa.

PORTARIA DE QUE TRACTA O OFFICIO SUPRA.

Ministerio da Guerra. = 2.^a Direcção. = 1.^a Repartição. = Havendo a Camara Municipal de Lisboa augmentado, com mais vinte, o numero de quarenta cavalgaduras, de que fizera offerta, por emprestimo, para o serviço do Exercito d'operações; Manda A RAINHA, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, communicar á dita Camara Municipal, que Lhe foi mui grata a noticia daquelle generoso augmento de cavalgaduras, e que por este valioso serviço a considera novamente digna de todo o elogio, em additamento aos louvores que em Portaria de 5 do corrente mez lhe foram dirigidos por motivo do seu offerecimento das supramencionadas quarenta cavalgaduras. Paço das Necessidades em 12 de Novembro de 1846. = *José Antonio Maria de Sousa Azevedo*. = Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Lisboa em 13 de Novembro de 1846. = O Secretario Geral, *Antonio Dias d'Azevedo*. = Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

MAPPA DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1846,

na conformidade do Orçamento respectivo para o anno economico de 1845 a 1846.

RECEITA ORDINARIA.		DESPEZA OBRIGATORIA.	
1 Mercado da Ribeira Nova	588\$365	1 Eleições — Recenseamento para as mesmas.....	—\$—
2 Dito da Praça da Figueira.....	1:004\$280	2 Recenseamento de Capitação — Gratificações aos Secretarios das Comissões	398\$400
3 Dito do Azeite.....	250\$275	3 Administrações dos Bairros	2:297\$970
4 Dito do Carvão.....	382\$020	4 a 9 Ordenados aos Empregados	7:328\$540
IMPOSTOS MUNICIPAES; A SABER:		10 Letigios — Vencimentos dos Empregados, e as despesas com as cauças	487\$187
5 Donativo	541\$130	11 Varejos — Idem, e despesas com as diligencias	486\$270
6 Pezo	255\$710	12 Incendios — Idem, gratificações, e despesas diversas.....	2:371\$835
7 Tragamalho	955\$070	13 Matadouro — Idem, e a despeza com a marcação do gado	261\$192
8 Carros	1:172\$110	14 Alqueidão (Terras do) — Idem, encargos pios, e mais despesas	85\$480
9 Multas.....	548\$900	15 Professores, e Mestras d'Instrução primaria — Pelas gratificações deste anno, e as atrasadas que lhe correspondem	1:178\$351
10 Licenças	13:444\$145	16 Passeio Publico — Salarios, e mais despesas	622\$010
		17 Dito em S. Pedro d'Alcantara — Idem	377\$680
		18 Dito do Campo Grande — Idem	423\$945
		19 Arvoredos — Idem	91\$490
		20 Cemiterio do Alto de S. João — Idem.....	5:233\$861
		21 Dito no sitio dos Prazeres — Idem	422\$550
		22 Dito no sitio d'Ajuda — Idem	937\$280
		23 Pensões	1:619\$736
		24 Comissões de cobrança a diversos.....	46\$675
		25 Despezas geraes, no que se comprehendem expediente, despesas meudas, e os serventes	928\$960
		26 Mercado da Ribeira Nova	26\$950
		27 Real Casa de Santo Antonio — Despeza de Cera	322\$560
		28 Juros da Fazenda da Cidade	4:922\$612
		29 Juros ao Banco de Lisboa (são satisfeitos por encontro na renda do mesmo Banco, a qual se abona na divida que a Camara contrahio para com elle)	—\$—
		30 Titulos de Divida Fluctuante — Quotas de 5 por cento de destracção	1:221\$536
		31 Predios (Despezas com) — Impostos, concertos, etc.	2:518\$385
		32 Credores geraes	466\$665
		33 Credores até 23 de Julho de 1833	9\$980
		34 Credores do anno economico antecedente — Contas propriamente da Camara — Despezas com os Incendios... Saude Publica — Vencimento dos Vice-Provedores (na fórma do addicionamento ao Orçamento)	722\$254 300\$000
			36:110\$354
RECEITA EXTRAORDINARIA.		DESPEZA FACULTATIVA.	
24 Passeio do Campo Grande	100\$030	35 Obras	299\$302
25 Obras	6\$400	36 Credito supplementar para casos extraordinarios.....	—\$—
			299\$302
CONSIGNAÇÕES QUE A CAMARA RECEBE DO GOVERNO COM APPLICAÇÕES DETERMINADAS.		DESPEZAS PARA AS QUAES A CAMARA RECEBE CONSIGNAÇÕES DO GOVERNO.	
26 Do Ministerio do Reino — Para as Administrações da Illuminação, Limpeza, e Calçadas — pela consignação deste semestre	55:500\$000	37 Illuminação	17:140\$339
27 Para a conservação do Aqueducto Geral das Agoas Livres.....	3:583\$325	38 Limpeza.....	16:167\$206
28 Do Ministerio da Fazenda — Para pagamento dos Juros das Folhas dos Vinhos, e Carnes, e bem assim para destracção dos Titulos de liquidação dos mesmos Juros	—\$—	Canos, e Sargetas	2:997\$290
	59:003\$325	39 Calçadas.....	21:178\$525
RENDIMENTOS EXTRAORDINARIOS E RELATIVOS AOS SEGUINTE RAMOS.		Alteamento, e rebaixo de portas	734\$520
29 Pela Illuminação — Venda de fragmentos de vidros, e a do azeite que se forneceu á Administração das Agoas Livres	15\$840	40 Agoas Livres	3:366\$552
30 Pela Limpeza — Venda de ferro, estrumes, e o rendimento dos cimiterios dos animacs.....	977\$180	41 Juros do Real d'Agoa dos Vinhos — Juros do Real d'Agoa das Carnes — e Titulos de Liquidação dos mesmos Juros	7:908\$868
31 Pelas Calçadas.....	44\$700	42 Credores do anno economico antecedente — Contas das Administrações — Despezas com as Calçadas	115\$780
32 Pelas Agoas Livres — Rendimento de Predios	64\$280		69:539\$080
POR CONTA DOS SALDOS DAS CONSIGNAÇÕES ACIMA QUE SE FICARAM A DEVER NO FIM DE DEZEMBRO DE 1844.		VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.	
33 Por conta de 8:550\$107 para as despesas da Illuminação, Limpeza, e Calçadas.....	8:550\$107	A Credores — Por quantias que se abonaram na Receita como consideradas em deposito por se não haverem verificado em tempo alguns pagamentos	79\$695
34 Idem de 49:166\$665 para a Repartição das Agoas Livres	—\$—	A Imposição dos Carros — Pelas restituções que se mandaram fazer aos avançados	15\$190
35 Idem de 22:693\$000 para novas acquisições de agoas.....	—\$—		94\$885
36 Idem de 13:290\$919 pelo excesso de despesas feitas com as mesmas acquisições	—\$—		106:043\$621
37 Idem de 68:400\$000 para pagamento dos Juros das Folhas dos Vinhos e Carnes	—\$—		
38 Idem de 12:070\$083 pela consignação do Terreiro Publico	—\$—		
	8:550\$107		
VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.		Saldo que passa para o 2.º semestre de 1846.....	
De Credores — Por quantias entradas no Cofre, e que se consideram como em deposito, por se não haverem realizado em tempo algumas addições comprehendidas nas diversas folhas mandadas pagar	78\$397	{ Papel	1:571\$600
De Bilhetes de Credito — Pela importancia dos que deixaram de se apresentar na Repartição das Calçadas para serem resgatados	54\$360	{ Metal	3:305\$431
De Capital pela venda feita á Casa de Bragança de um terreno na rua do Alecrim.....	300\$000		4:877\$031
	432\$757		
	101:079\$097		
Saldo que passou do 2.º semestre de 1845	1:641\$800		
	8:199\$755		
	9:841\$555		
	110:920\$652		

Desenvolvimento das addições de 4:077\$542 réis, e 10:440\$761, réis que figuram na despesa do 2.º semestre de 1846 com o titulo de Credores do anno economico antecedente, por assim ser incluído no respectivo Orçamento.

1.ª ADDIÇÃO.		
Cemiterio do Alto de S. João.....	320\$600	
Dito no sitio dos Prazeres.....	63\$800	
Dito no sitio d'Ajuda.....	353\$122	
Despezas Geraes.....	128\$000	
Varejos.....	3\$360	
Administrações dos Bairros.....	549\$200	
Incendios.....	776\$571	
Alqueidão (Terras do).....	651\$780	
Pensões.....	269\$956	
Saude Publica.....	234\$996	
Letigios.....	44\$460	
Recenseamento de Capitação.....	40\$000	
Companhia do Grã Pará.....	466\$665	
Professores e Mestras.....	169\$932	
Predios.....	5\$100	4:077\$542
2.ª ADDIÇÃO.		
Iluminação.....	4:224\$896	
Limpeza.....	4:491\$615	
Calçadas.....	1:443\$689	
Aguas-Livres.....	280\$561	10:440\$761

RELAÇÃO

*Da despesa das obras mandadas fazer pela Camara Municipal
de Lisboa no anno de 1846.*

1.º SEMESTRE.		
Obras pertencentes á Camara ; a saber :		
Arrancar pedra no sitio da Patriarchal Queimada	85	\$135
Cano parcial na rua de S. João da Matta (pago pelo dono do predio n.º 3 a 5)	28	\$315
Caboco para o caes d'Abegoaria da limpeza	41	\$872
Terreplano, e arranjos no largo da Graça	20	\$000
Letreiro dourado para a Praça de D. Fernando	84	\$780
Concerto da muralha no largo dos Caldas	28	\$880
Agio de Notas do Banco dadas em alguns pagamentos destas obras	10	\$320
		299 \$302
Canos, e sargetas, cuja despesa se lançou em conta á Administração da Limpeza ; a saber :		
Cano na rua do Caes dos Soldados	13	\$215
Dito na rua do Ferregial de Cima	209	\$550
Dito na rua de João da Matta	116	\$715
Dito na rua do Valle	324	\$450
Dito na rua do Conde (ás Janelas Verdes)	485	\$175
		1:149 \$105
		1:448 \$407

<i>Transporte</i>		1:418 §407
Cano na rua do Thesouro Velho	645 §684	
Dito na rua Formosa.....	14 §450	
Dito na rua de Belem.....	33 §420	
Dito na rua de Santa Martha...	709 §324	
Dito na Praça da Figueira.....	21 §550	
Dito na calçada de S. João Ne- pomuceno.....	262 §157	
Sargetas na travessa do Pombal	19 §270	
Orinóes em diversos sitios.....	23 §490	
Concerto nas Latrinas proximas ao Theatro de S. Carlos.....	48 §840	
		1:778 §185
Rebaixos, e alteamentos de portas, e outras cousas, cuja despeza se lançou em conta á Administração das Calçadas; a saber:		
Rebaixo das portas no largo de S. Sebastião da Pedreira.....	9 §940	
Dito na rua do Ferregial de Cima	465 §380	
Dito na Calçada do Duque.....	61 §340	
Alteamento das portas na rua do Principe.....	62 §940	
Columnellos no alto de Santa Ca- tharina.....	54 §920	
Demolição do predio n.º 8 e 9 na rua de Santa Cruz do Castello	80 §000	
		734 §520
2.º SEMESTRE.		
Obras pertencentes á Camara; a sa- ber:		
Arrancar pedra no sitio da Pa- triarchal Queimada.....	48 §255	
Casa para o deposito do azeite da illuminação da Cidade, no edi- ficio da Abegoaria da Limpeza	288 §887	
Cano parcial na rua de Santa Joanna (por conta das Freiras)	31 §590	
		368 §732
		4:329 §844

<i>Transporte</i>		4:329 §844
Caes de cantaria n'Abegoaria da Limpeza	299 §781	
Abobeda de tijolo nas casas da dita Abegoaria	13 §460	
Reparo na cortina no largo de S. Carlos.....	66 §642	
Agio de Notas de Banco dadas em alguns pagamentos destas obras.....	85 §580	
		465 §463
Canos, e sargetas, cuja despeza se lançou em conta á Administração da Limpeza; a saber:		
Cano na rua que vai de Santa Joanna até S. Sebastião da Pedreira	2:611 §907	
Dito na rua da Cruz.....	295 §620	
Dito na rua do Rato.....	388 §715	
Dito na rua da Paz.....	151 §235	
Dito na rua dos Martyres	63 §700	
Dito na rua do Crucifixo.....	383 §080	
Dito na rua de Santo Ambrosio	345 §360	
Dito na rua das Gaivotas.....	245 §590	
Dito na rua da Boa Vista.....	36 §732	
Dito na rua da Arrabida.....	55 §710	
Dito na rua de S. Christovão..	66 §610	
Dito na travessa do Caes do Tojo	75 §600	
Dito na travessa dos Carros....	13 §600	
Dito para serviço da Escola Polytechnica.....	34 §420	
Dito na calçadinha de S. Francisco	39 §510	
Dito no largo do Passeio Publico	135 §230	
Limpeza de canos no sitio de S. Paulo.....	82 §852	
Dita do cano na calçada do Marquez d'Abrantes.....	3 §900	
Sargetas na rua d'Atalaya	42 §020	
		8:071 §391
		9:896 §668

Transporte.....		9:866\$698
Rebaixos, e alteamentos de portas, e outras cousas, cuja despeza se lançou em conta á Administração das Calçadas; a saber:		
Rebaixo de portas na calçada do Duque.....	28\$470	
Dito na rua da Trindade.....	58\$685	
Dito nas Latrinas proximas ao Theatro de S. Carlos.....	12\$270	
Reparo de muros a Sete Rios..	2\$860	
Dito na quinta do Duque de Lafões.....	6\$110	
Levantar o muro na rua dos Arcos das Aguas Livres.....	29\$490	
		137\$885
		10:004\$583

Contadoria Geral 31 de Dezembro de 1846.

O Contador

Jeronymo José da Silva.

ADMINISTRAÇÃO DA LIMPEZA DA CIDADE.

Lisboa 31 de Dezembro de 1846.	PESSOAL																			MATERIAL		
	Inspectores	Fiel da Abegoaria	Ferrador	Abegão	Carreiros	Moço da Abegoaria	Guardas dos Cemiterios	Ditos das Pontes	Ditos das Latrinas	Varredores da Ribeira Nova	Carpinteiros	Corrieiro	Sota de Ribeirinhos	Capatazes de Carroceiros	Carroceiros	Ribeirinhos	Capatazes de Varredores	Varredores	Todos	Cavalgadas	Bois	Carroças em serviço
Existencia em 1845.....	9	1	1	1	3	1	2	2	12	2	3	1	7	56	17	8	83	210	128	8	61	
Existencia actual.....	8	1	1	1	3	1	2	2	13	2	3	1	7	56	17	8	83	210	129	8	40	

N. B. Fizeram-se pelas carroças e bois, além do serviço ordinario da limpeza, muitas remoções de entulhos, como nos sitios da rua do Sol do Rato, largo do Rato, rua do Salitre, rua de S. José, rua de Santo Ambrosio, travessa do Desterro, calçada de S. Lazaro, rua nova de S. Domingos, calçada do Garcia, calçada de Santa Anna, Passeio Publico, Terreiro do Paço, na rua da Ribeira Velha, em diferentes sitios, rua de S. Bento, rua de S. Bernardo, rua da Bella-vista, rua dos Navegantes, calçada da Estrella, rua da Paz, rua dos Poyaes de S. Bento, rua de S. João da Matta, rua do Conde, rua do Olival, rua das Gaivotas, rua das Salgadeiras, rua da Atalaya, rua dos Martyres, largo das Caldas, S. Christovão, largo do Poço Novo, rua do Poço dos Negros, travessa nova do Jesus, largo de Jesus, rua da Cruz, rua do Val, Thesouro Velho, rua do Ferregial de cima, rua das Escólas Geraes, e conducção de cascalho para as obras do macadame, etc.: assim como conducção de todos os aviamentos para as obras das calçadas e da Cidade, e estrumes para diferentes terras da Excellentissima Camara, e cultura das mesmas, rega das arvores de Lisboa e Junqueira, e muitos outros trabalhos extraordinarios.

O Administrador Geral

Justiniano da Silva Lopes Rocha.

ADMINISTRAÇÃO DA LIMPEZA.

Mappa dos Cães que morreram nos differentes sitios abaixo declarados, e preços porque foram pagos cada um, do 1.º de Janeiro de 1846 até 29 de Julho do dito anno.

1846.	TRISTE-FEIA		VAL ESCURO		TOTAL	IMPORTANCIAS
	Quantidades	160 réis	Quantidades	160 réis		
Janeiro ..	130	dito	60	dito	190	30\$400
Fevereiro	145	"	40	"	185	29\$600
Março ...	184	"	13	"	197	31\$520
Abril....	177	"	24	"	201	32\$160
Maió....	138	"	38	"	176	28\$160
Junho ...	121	"	43	"	164	26\$240
Julho. ...	99	"	133	"	232	37\$120
Somma...	994		351		1345	215\$200

Administração da Limpeza 31 de Dezembro de 1846.

O Administrador Geral

Justiniano da Silva Lopes Rocha..

ADMINISTRAÇÃO DA ILLUMINAÇÃO.

LISBOA 31 DE DEZEMBRO DE 1846.	PESSOAL										EM DEZEMBRO DE 1845	CANDIEIROS QUE SE COLLOCARAM DE NOVO NO ANNO DE 1846								
	Administrador	Escripturario	Fieis	Aubulantes	Diarios Ambulantes	Serventes	Pintor e Vidraceiro	Canteiro	Moço	Todos	Candieiros que se accenderam pertencentes á illuminação da Cidade	Travessa do Moreira	Largo da Graça	Largo de Camões	Beco do curtimento das pelles	Companhia dos Loyos	Caracol da Graça	Pateo do Quintalinho	Candieiros retirados	TOTAL
Quantidades	1	1	9	4	4	170	1	1	1	192	2.362	1	2	2	1	1	1	1	2	2.369

N. B. Collocaram-se interinamente muitos candieiros em varios sitios, por causa de obras das ruas, e fizeram-se algumas mudanças em outros para melhor illuminação.

O Administrador Geral

Justiniano da Silva Lopes Rocha.

INSPECÇÃO DOS INCENDIOS.

PESSOAL								MATERIAL				SERVIÇO PRESTADO			OBSERVAÇÕES		
Sub-Inspectores	Patrões	Segundos Patrões	Capatazes e Cabos	Sotas	Conductores	Aguadeiros	Todos	Machinas				Districtos	Incendios	Fogos de chaminés			
								Em serviço	Bombas	Da Camara	Do Arsenal do Exercito				Do Paço d'Ajuda	Todos	
4	14	22	117	48	483	2259	2947					Em deposito	Bombas	3			»
									Carros de escadas	5	1	»	6	1.º	11	3	
														2.º	20	10	
														3.º	5	1	
														4.º	6	»	

N. B. Sabe aos fogos um partido de Carpinteiros de machado do Arsenal do Exercito e outro do Arsenal da Marinha, d'onde tambem sabem algumas bombas aos incendios grandes.

Lisboa 31 de Dezembro de 1846.

João Maria Feijó,
Tenente Inspector dos Incendios.

ADMINISTRAÇÃO DAS CALÇADAS.

LISBOA 31 DE DEZEMBRO DE 1846.	PESSOAL											
	Mestre geral	Fiel Ajudante	Contramestre	Guarda das arvores	Ferramenteiro	Cantoneiros	Aparelhadores	Officiaes	Aprendizes	Trabalhadores	Rapazes	Todos
Existiam em o 1.º de Março de 1834, em que a Camara tomou conta das Calçadas.....	1	1	1	1	»	»	2	19	5	21	1	52
Existiam em Março de 1839	1	»	1	1	»	»	7	31	50	328	88	507
Estado actual	1	»	»	»	1	4	6	23	24	96	10	165

Trabalhos novos concluidos, ou quasi.

<p>RUAS.</p> <p>De Santa Martha De Santa Joanna Das Salgadeiras Direita das Necessidades Do Ferregial de Cima De Santo Ambrosio Da Magdalena (parte, vulgo Calçada dos Caldas). Nova dos Martyres (parte) Do Salvador Do Valle. Do Principe. Direita do Rato. Da Torre de S. Roque. Da Cruz do Mão.</p>	<p>Da Larangeira Do Chafariz da Lage para a Freguezia } Em Bucellas).</p> <p>LARGOS.</p> <p>Do Passeio Publico. Do Camões. De S. Carlos. Do Salvador. Do Convento da Encarnação. De S. João Nepomuceno. Da Calçada das Necessidades.</p> <p>BECOS.</p> <p>Do Loureiro. Do Almotacé. Da Alfurja.</p>	<p>Da (ao pé da Regueira). Do Corredor.</p> <p>CALÇADAS.</p> <p>Do Galvão. Do Livramento. De S. João Nepomuceno.</p> <p>TRAVESSAS.</p> <p>Do Convento da Encarnação. Das Almas. Do Pego (em Bucellas).</p> <p>PATEOS.</p> <p>Da Santa Casa da Misericordia. Rua de Santa Martha n.º 63 (a parte coberta). Rua do Ferregial de Cima n.º 11 C.</p>	<p>LOJAS.</p> <p>Largo de S. Sebastião n.º 2. Rua do Ferregial de Cima n.º 11. 12. 13. 14. 17.</p> <p>OBRAS DIVERSAS.</p> <p>Fonte Santa. Praia do Corpo Santo. Cavallariça do gado d'Abegoaria, em Belem. Debaixo da Arcada do Theatro de S. Carlos. Serventia para uma casa na Calçada do Galvão. Remate ao pé da Igreja de S.º Antonio da Sé.</p>
--	---	---	--

Porções de Calçada nova feita em obras já começadas, e em outras que não ficaram concluidas.

<p>RUAS.</p> <p>De S. Bento. Das Portas de Santa Catharina. De S. João da Matta. Do Sol do Rato. De S. Francisco. Da Atalaia. Da Cruz. Da Paz. Do Conde. Do Chafariz Andaluz. Da Regueira. De Martim Vaz. Direita da Boa Morte. Entre os Quarteis em Belem. Do Pateo das Vacas. Da Boa Vista. Direita de S. Paulo. Do Caryalho. De Pedro Dias. Da Silva. Do Arco do Marquez d'Alegrete. Do Caes dos Soldados. Da Santissima Trindade.</p>	<p>De Castello Picão. Do Olival. Do Convento da Encarnação. Do Loureiro (em Alfama).</p> <p>LARGOS.</p> <p>Do Corpo Santo. Do Rato. Do Chafariz Andaluz. Dos Caldas. De S. Pedro d'Alcantara. De S. Paulo. Das Necessidades. Da Memoria, em Belem. Da Estrella. Praça de D. Pedro (quasi metade). da Figueira (grande parte). d'Alegria. d'Armas em Alcantara.</p> <p>TRAVESSAS.</p> <p>Da Parreirinha. Das Salgadeiras.</p>	<p>Do Cotovelo. Do Pombal. Da Paz. De Santo Antonio (ás Janellas Verdes). Dos Burros. Do Oleiro.</p> <p>CALÇADAS.</p> <p>Do Duque. Das Necessidades. Da Estrella. Da Gloria. D'Ajuda.</p> <p>ESTRADAS.</p> <p>De Carnide para Santo Eloy. Dos Caniços (de Bucellas para Vialonga). De Feteira (Bucellas). De Pedro Teixeira (em Ajuda). Do Tojal.</p> <p>BECOS.</p> <p>Do Saco. Das Cabras. Da Rosa.</p>	<p>De Santa Helena. Da Bicha. De Gaspar Trigo. Do Garcez. Das Cruzes. Da Cova da Onça. Do Funil. Do Campo do Curral. Do Rosendo. De (na Calçada do Galvão).</p> <p>PATEOS.</p> <p>Do Matadouro. Da Casa da Opera, em Ajuda.</p> <p>OBRAS DIVERSAS.</p> <p>Escadinhas de Santo Estevão. Uma Cavallariça na Estrada de Carnide. Entrada de uma Cavallariça em Belem. Calçada sobre um cano no Largo da Estrella. na Calçada da Estrella. na Rua de S. Bernardo.</p>
--	--	---	---

Concertos.

<p>RUAS.</p> <p>Das Farinhas. De S. Lazaro. Do Jardim do Tabaco. Do Bom Successo. Da Patriarchal. Nova de Jesus. Do Páo da Bandeira. Do Alecrim. Nova do Carmo. Do Embaixador, em Belem. De S. Domingos. De S. José. Das Gaveas. Do Arco do Limoeiro. Do Largo do Corpo Santo. Do Arco das Agoas Livres. Do Arco do Carvalhão. Do Arco da Bandeira. Do Arco da Graça. Da Conceição, á Magdalena. Da Conceição, ao Passeio. De S. João de Deos. De S. Francisco de Paula. De Santos Velhos. Do Livramento. Do Sacramento. Do Calvario. Das Janellas Verdes. Da Junqueira. De Belem. Dos Confeiteiros. Dos Algibebes. Dos Fanqueiros. Augusta. Dos Douradores. Do Amparo. Da Mouraria. Dos Cavalleiros. Da Padaria. Das Pedras Negras. Dos Alamos. Da Inveja. Nova de S. Mamede. Da Bica do Sapato.</p>	<p>Do Azeite de Peixe. Do Loureto. Da Emenda. Formosa. Do Norte. Da Barroca. Dos Calafates. Da Rosa. Da Condeça. Da Bica Grande. Dos Poyaes de S. Bento. Do Poço dos Negros. Dos Gallegos. Nova d'Alegria. Da Flor da Murta. Dos Romulares. Dos Pescadores. Da Ribeira Nova. Do Merca Tudo. Das Trinas. Dos Navegantes. De Santo Amaro. De S. Sebastião da Pedreira. Do Moinho de Vento. Da Fabrica da Seda. Do Salitre. Do Abarracamente de Peniche. De Campo d'Ourique. Do Prior. Das Parreiras. Do Sol ao Campo de Santa Anna. Dos Condes. Das Escolas Geraes. De Santa Apollonia. De S. Rafael. D'Adiça. D'Achada. Do Caes das Cavallariças. Da Bica do Sapato. De Santa Apollonia. De Xabregas.</p> <p>ESTRADAS.</p> <p>Do Grillo. Do Poço do Bispo. De Carnide.</p>	<p>LARGOS.</p> <p>De S. Roque. Da Magdalena. Do Poço Novo. Dos Loios. De Belem. Do Conde Barão. Da Pascoa. Das Portas da Cruz. Do Contador. De Santo André. De S. Nicoláo. Do Calhariz. Do Carmo. Da Fundição. De S. Chrystovam. Da Rua Formosa. Das Córtes. Do Rego. Do Desterro. Do Soccorro. Do Terreirinho. De Santa Barbara. Do Chafariz de Dentro. Rocio de Santo Antão do Tojal.</p> <p>CALÇADAS.</p> <p>De Santa Anna. Do Garcia. De Santo André. Da Graça. Do Combro. Da Bica Grande. De Santo Antonio. Da Fabrica da Louça. Nova da Patriarchal. Do Marquez d'Abrantes. Da Pampulha. De Jose Antonio Pereira. Do Carmo. Do Sacramento. De Santa Apollonia. Da Cruz da Pedra. Da Madre de Deos.</p>	<p>TRAVESSAS.</p> <p>Da Espera. Do Secretario de Guerra. Da Queimada. Do Guarda Mór. Dos Fieis de Deos. Da Boa Hora. Da Cara. Do Rosario. De Santo Antonio. Da Fabrica da Seda. Do Loureiro. Larga. Do Enviado d'Inglaterra. Do Castro. De Santo Amaro. Do Pombal. Da Condeça do Rio. Do Alcaide. Do Alto da Praça. Da Bica. Dos Ferreiros. De S. Nicoláo. Do Sacramento (ao Chiado). Do Sacramento (ás Necessidades). Da Praia. Dos Romulares. Do Ferrador. De Santa Justa. Da Veronica.</p> <p>BECOS.</p> <p>Do Moreira. De Santa Martha. Do Carrasco. De Santo Antonio da Sé. Da Judia.</p> <p>OBRAS DIVERSAS.</p> <p>Boqueirão das Sete Casas. Boqueirão do Ver o Pezo. Escadinhas da Barroca. Arco de Jesus. Costa do Castello. Cruzes da Sé. Ribeira Nova.</p>
--	--	--	---

Além destas Calçadas, que mediram mais de 19:200 braças quadradas, fizeram os Operarios desta Repartição as obras seguintes, em que se gastaram os jornaes adiante indicados.

	Jornaes
Arranjos em 129 portas, e outros trabalhos a favor de proprietarios prejudicados pelas obras das Calçadas	554
na Barreira de José Antonio Pereira	23
em muros na Rua da Galé, Beco d'Alfurja, Escadinhas de Santo Estevão, etc.	22
Auxilio para a construcção de uma cortina no Largo das Necessidades	60
Melhoramento de um passeio e portas na Rua da Patriarchal Queimada	29
de canos no Largo de Belem, Rua do Calvario, Boa Vista, Beco das Cruzes, e outros	86
de uma valla nas Fontainhas, em Alcantara	23
na Ponte de Trancão, na Estrada de Bucellas	463
na Ponte do Pego, em Bucellas	106
em um pontelhão na Estrada de Carnide para Santo Eloy	62
Muro nesta ultima Estrada	96
Canos na Estrada do Tojal, na da Feteira, em Bucellas, e outras	250
Cortinas ao pé da Ponte d'Abelheira, na Estrada da Feteira, e outras em Bucellas	1:340
Entulhamentos ao pé da Ponte d'Abelheira, no Poço de Santa Clara, na Estrada da Feteira, na Estrada de Santo Eloy, na Calçada do Galvão, e outros menores	4:548
Escavações, construcção de canos, auxilio para semelhantes obras, na Rua de Santa Martha, de Santa Joanna, de S. João da Matta, do Crucifixo, da Cruz, da Paz, das Gaivotas, do Valle, do Convento da Encarnação, Nova dos Martyres, do Principe, das Necessidades, do Sol, de Santo Ambrosio, d'Arrabida, da Cruz do Mão, da Regueira, do Salvador, no Largo do Salvador, do Passeio Publico, do Corpo Santo, do Peneireiro, na Calçada de Santa Anna, no Beco do Loureiro, e em outras partes	4:570
Calçadas no Castello, e suas immediações, além das gratificações dadas aos Grilhetas	605
Demolição de parte do alicerce do Erario Novo, á Patriarchal, e outros trabalhos em pedreiras	720
Conservação da Estrada desde Belem até ao Poço do Bispo, e de todas as outras macadamisadas	659
Trabalho de Ferramenteiro, serviço da Casa da Inspeção, e outros sem designação determinada	280
Além disto foram distrahidos para Serviço Militar	501
para trabalhos na Linha de defença da Capital	6:020
	21:017

João Maria Feijó,

Inspector dos Incendios e Calçadas,

MAPPA ESTATISTICO DOS CADAVERES SEPULTADOS NO CEMITERIO DO ALTO DE S. JOÃO.

ANNO DE 1846.	PROCEDENCIAS																	Sommas mensaes
	Hospital de S. José					Santa Casa da Misericordia					Parochias				Hosp. da Mar. ^a	Cadêa da Cidade		
	Masculinos		Femininos		Ignora-se o sexo	Masculinos		Femininos		Ignora-se o sexo	Masculinos		Femininos		Masculinos	Masculinos	Femininos	
	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Maiores	Maiores	
Janeiro.....	122	»	55	2	»	»	14	»	6	»	36	23	48	17	3	1	»	327
Fevereiro...	79	2	46	»	1	»	4	»	2	»	29	23	29	11	3	2	»	231
Março.....	86	4	43	»	»	»	9	5	5	3	32	27	47	20	4	2	»	287
Abril.....	78	2	26	»	»	»	9	»	1	»	26	14	30	17	1	3	»	207
Maió.....	89	3	23	1	»	1	10	»	6	»	34	18	52	12	2	1	»	252
Junho.....	64	»	33	»	»	1	8	»	4	3	35	22	29	17	4	»	»	220
Julho.....	88	1	44	»	»	»	15	»	6	1	25	40	31	26	»	2	»	279
Agosto.....	125	2	58	»	»	»	14	1	12	5	39	33	41	35	3	1	»	369
Setembro...	117	2	48	»	1	»	26	1	18	4	35	41	44	33	7	3	1	381
Outubro....	125	1	49	»	2	»	11	2	7	6	31	29	55	28	2	3	»	351
Novembro...	128	1	61	»	»	»	8	»	3	1	51	22	60	14	»	»	»	349
Dezembro...	131	1	61	1	»	»	8	»	8	»	36	17	55	11	3	3	»	335
Somma annual	1232	19	547	4	4	2	136	9	78	23	409	309	521	241	32	21	1	3588

EMPREGADOS NO CEMITERIO				LAPIDAS COLLOCADAS NO CEMITERIO EM 1846	
Logares	Promptos	Faltam	Estado completo		
Fiel.....	1	»	1	Tumulos.....	25
Porteiro.....	1	»	1	Campas com cabeceiras.....	»
Guarda.....	1	»	1	Cabeceiras.....	3
Coveiros.....	2	»	2	Campas.....	»
Todos.....	5	»	5	Todas.....	28

OBSERVAÇÃO.

Enterraram-se 34 carradas de ossos procedentes do extinto Cemiterio do largo da Graça.

Lisboa, e Cemiterio do Alto de S. João, 31 de Dezembro de 1846.

João Francisco da Fonseca.

MAPPA ESTATISTICO DOS CADAVERES SEPULTADOS NO CEMITERIO DOS PRAZERES NO ANNO DE 1846.

MEZES	Procedentes do Hospital da Estrella	Procedentes da Santa Casa da Misericordia					Procedentes do Hospital da Marinha	Ditos da Enfermaria da Cadeia	Procedentes das Parochias				TODOS	OBSERVAÇÕES	
		Mascullinos		Femininos		Ignorados			Mascullinos		Femininos				
		Maiores	Menores	Maiores	Menores				Maiores	Menores	Maiores	Menores			
Janeiro	2	4	8	16	7	18	»	»	35	15	48	12	165		
Fevereiro	3	13	17	12	24	15	»	»	17	18	44	14	177		
Março	6	11	15	14	13	15	1	1	22	13	51	16	178		
Abril	»	6	6	10	10	6	1	»	29	13	32	13	126		
Maió	3	4	8	12	12	21	»	»	28	17	28	14	147		
Junho	5	8	26	5	14	21	1	2	29	18	27	16	172		
Julho	5	12	30	7	28	56	»	»	30	36	36	26	266		
Agosto	4	7	20	12	29	37	»	»	26	26	46	31	228		
Setembro	7	10	22	18	21	24	1	3	25	30	25	30	216		
Outubro	10	4	21	12	27	20	2	1	22	28	43	22	212		
Novembro	8	17	25	17	23	29	2	3	44	20	44	17	249		
Dezembro	8	23	21	24	27	27	»	4	16	7	60	14	231		
SOMMA	61	119	219	149	235	289	8	14	323	241	484	225	2367		
EMPREGADOS NO CEMITERIO														MONUMENTOS COLLOCADOS	
Fiel, Fernando Antonio Nunes Porteiro, Antonio da Silva Coveiro, Antonio Freire Dito, João de Souza Guarda, José Luiz d'Oliveira.							Lisboa, 1.º de Fevereiro de 1847. O Fiel, <i>Fernando Antonio Nunes.</i>							De nobre architectura 41 Campas razas. » Cabeceiras »	

MAPPA STATISTICO DOS CADAVERES SEPULTADOS NO CEMITERIO
DO ALTO D'AJUDA.

1846			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
Vindos das Freguezias de	Nossa S. ^a d'Ajuda	Sexo Masculino	Maiores	4	3	1	2	2	5	1	4	»	1	2	7	32	
			Menores	3	1	»	2	2	2	3	1	2	2	3	»	21	
		Sexo Feminino	Maiores	3	5	1	1	4	3	5	1	6	2	3	3	3	37
			Menores	4	1	1	1	3	6	4	4	4	4	5	2	3	38
	S. ^{ta} M. ^a de Belém	Sexo Masculino	Maiores	3	6	5	3	2	4	2	2	2	2	3	3	37	
			Menores	2	2	3	1	2	4	4	2	2	»	1	1	24	
		Sexo Feminino	Maiores	7	4	3	2	2	3	5	4	3	4	4	1	42	
			Menores	»	4	2	1	1	»	1	3	3	2	1	6	24	
		Menores	Ignora-se	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	1	2	
		Somma.			26	26	17	13	18	27	25	21	22	18	19	25	257

Ajuda, 1.º de Janeiro de 1847.

O Fiel do Cemiterio — Manoel Antonio Pastor.

MAPPA ESTATÍSTICO DO EXPEDIENTE DA MEZA D'ARRECAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAES, NO ANNO DE 1846.

Licenças para diversos objectos				
Expedidas de novo, ou reformadas		Pagas por adiantamento		Entregues por não continuar
12:766		237		683
Matricula dos Carros			Processo de Multas	
Matriculas de novo	Matriculas reformadas		Participações registadas	Guias de pagamento no Cofre
62	68		755	397
Bilhetes distribuidos no Imposto dos Carros				
De avanças	De 100 réis	De 60 réis	De 50 réis	De 30 réis
770	749	99	9:377	2:361
Bilhetes distribuidos pelas Repartições do Tragamalho, Ver-o-pezo e Donativo				
Tragamalho	Ver-o-pezo		Donativo	
3:089	12:572		3:170	

Lisboa 31 de Dezembro de 1846. — O Director, *Paulo d'Avellar Telles.*

MAPPA DOS EMPREGADOS NOS PASSEIOS PUBLICOS E ARVOREDOS, A CARGO DA EX.^{MA} CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA.

EMPREGOS	Passeio Publico	Dito de S. Pedro d'Alcantara	Arvoredos	Total
Jardineiros.....	1	»	»	1
Porteiros.....	2	»	»	2
Guardas.....	»	3	»	3
Trabalhadores.....	6	1	1	8
Lisboa, 31 Somma.....	9	4	1	14

Lisboa, 31 de Dezembro de 1846. — O Jardineiro, *João Francisco*.

N.º 15.

MAPPA DAS ARVORES QUE EXISTIAM NOS VIVEIROS DOS PASSEIOS PUBLICOS DE LISBOA
NO ANNO DE 1846.

A saber :	Amoreiras	Cyprestes	Bignonia Ca- talpas	Somma
Que ficaram existindo de 1845.....	120	70	»	190
Que produziram em 1846.....	4000	»	150	4150
Somma.....	4120	70	150	4340

Lisboa, 31 de Dezembro de 1846. — O Jardineiro, *João Francisco*.

ESTATISTICA

*Da Secretaria da Camara Municipal de Lisboa
no anno de 1846.*

Consultas, Informações, Representações, e Contas	13
Portarias recebidas directamente do Governo	21
Ditas transmittidas pelo Governo Civil	9
Ditas expedidas pela Camara	13
Officios expedidos pela dita	1995
Ditos, Informações, e Mappas, recebidos de diversas Aucto- ridades	941
Editaes	6
Annuncios	49
Posturas	1
Varios Termos	99
Licenças	147
Alvarás de Fiança	698
Certidões	26
Padrões de Juros	2
Apostillas nos ditos	5
Cartas de Exame dos Arraes que navegam no Téjo	15
Titulos para Empregados	5
Provisões para Avaliadores	8
Regimento para casas de venda de Vinho	153
Despachos proferidos em Requerimentos	2538
Actas das Sessões da Camara	270

Secretaria, 31 de Dezembro de 1846.

O Official Maior,

Nuno de Sá Pamplona.

Relação da quantidade de pés d'Amoreiras, e de Arvores silvestres, que a Camara Municipal de Lisboa mandou dar do Viveiro do Campo Grande aos differentes Cidadãos e Authoridades, que lh'as exigiram no anno de 1846.

DATA DAS ORDENS		A QUEM FORAM DADAS	Quantidade de pés	Sommas parciais	LOCAES EM QUE SR PLANTARAM
Dia	Mez				
<i>Amoreiras.</i>					
4	Janeiro	Cidadão Francisco de Paula Heitz	300		No Estabelecimento da Casa Pia.
5	"	Camara d'Alcacer do Sal	400		Em Alcacer do Sal.
8	"	Cidadão João Antonio Pastor	100		Na sua Quinta.
17	"	Cidadão Antonio Theophilo d'Araujo	60		Não declarou.
"	"	Repartição das Aguas Livres	60		No terreno pertencente áquella Repartição.
26	"	Cidadão José Manoel Leitão	18		Na sua Quinta.
9	Fevereiro	Ill. ^{mo} Abraham Whelhouse	200		Na sua Quinta.
"	"	Ex. ^{mo} Conde do Farrobo	200		Nas suas Quintas.
10	"	Cidadão André Avelino dos Reis	20		Não declarou.
22	"	Camara da Cidade de Faro	100		No seu Districto.
2	Março	6. ^a Companhia da Guarda Municipal	20		No seu Quartel.
12	"	Cidadão Duarte Cardozo de Sá	50		Na sua Quinta.
23	Novembro	Cidadão Henrique Antonio Murta	100		Na Quinta de Santo Antonio de Cazellas.
27	"	Cidadão Ayres de Sá Nogueira	300		Na sua Quinta.
19	Dezembro	Cidadão Felix da Costa Pinto	300		Em Caparica.
		A diversos	524	2:752	
<i>Arvores silvestres.</i>					
19	Janeiro	Jardineiro do Passeio Publico	63		Nos Estabelecimentos Publicos de Lisboa.
5	Fevereiro	Cidadão João Antonio d'Almeida	40		Na Praia de Santos.
"	"	Direcção da Companhia das Lezirias	100		Nas Lezirias.
9	"	Ex. ^{mo} Conde do Farrobo	12		No Farrobo.
10	"	Ill. ^{mo} Alberto Francisco Maria Perfumo	40		Na sua Quinta.
"	"	2. ^a Companhia de Cavallaria da Guarda Municipal	24		Parada do Quartel do Carmo.
"	"	Ex. ^{mo} Duque da Terceira	150		Na sua Quinta.
11	"	Concelho da Moita	40		No Chafariz e Praça da Moita.
14	"	Cidadão Felix José da Costa	14		No Chafariz de Sacavem.
18	"	Cidadão Gonçalo José Vaz de Carvalho	12		Na sua Quinta.
20	"	Irmandade dos Reis no Campo Grande	12		No adro da Igreja.
28	"	1. ^a Companhia da Guarda Municipal	100		No Quintal do seu Quartel.
17	Outubro	À Casa Pia	100		Na Cerca do Mosteiro de Belem.
27	Novembro	Cidadão Ayres de Sá Nogueira	300		Nas suas Quintas.
19	Dezembro	Cidadão Felix da Costa Pinto	100		Em Caparica.
28	"	Feitor do Campo Grande	80		No Passeio do Campo Grande.
		A diversos	75		
		N. B. Venderam-se a diversos, que importaram em réis 2\$560	16	1:278	
				4:030	

Secretaria da Camara Municipal de Lisboa, 31 de Dezembro de 1846.

O Official Maior,

Nuno de Sá Pamplona.

Relação dos objectos que, em execução das Posturas Municipaes, foram apprehendidos pelos Officiaes da Camara, e entregues no Asylo de Mendicidade no anno de 1846.

OBJECTOS APPREHENDIDOS	MEZES										TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	
Arrateis de miudos de Vacca e Carneiro.	"	4	4	53	7 $\frac{1}{2}$	"	4	19	"	"	91 $\frac{1}{2}$
Arrateis d'Uvas.	"	"	"	"	"	"	80 $\frac{1}{2}$	133	"	"	210 $\frac{1}{2}$
Arraias.	4	"	"	"	"	"	"	"	"	"	4
Bogas.	"	"	"	"	"	"	"	"	"	23	23
Botins, pares.	"	"	"	"	"	"	1	"	"	"	1
Çapatos, pares.	"	"	"	1	"	"	4	"	"	"	5
Carapás.	"	"	"	"	100	"	"	"	"	"	100
Cachuxos.	"	"	"	"	"	8	"	"	"	"	8
Carvão, saccoes.	"	1	"	"	"	"	"	"	"	"	1
Castanhas, alqueires.	"	1	"	5 $\frac{1}{4}$	"	"	"	"	"	"	6 $\frac{1}{4}$
Chocos.	6	"	"	"	"	"	"	"	"	"	6
Congros.	1	"	"	"	"	"	"	"	"	"	1
Ervilhas, arrateis.	"	"	"	35	"	"	"	"	"	"	35
Favas, arrateis.	"	"	"	185	"	"	"	"	"	"	185
Fanecas.	50	"	"	"	"	"	"	"	"	"	50
Figos.	"	"	"	"	"	"	700	600	"	"	1.300
Gorazes.	"	"	"	"	3	9	"	5	"	"	17
Laranjas.	112	74	"	493	"	"	"	"	"	"	679
Limões.	60	"	"	"	"	"	370	"	"	"	430
Maçãs.	"	"	"	"	"	"	"	715	"	"	715
Melancias.	"	"	"	"	"	"	"	46	"	"	46
Melões.	"	"	"	"	"	"	"	75	"	"	75
Nozes, alqueires.	"	"	"	5 $\frac{1}{4}$	"	"	"	"	"	"	5 $\frac{1}{4}$
Pães.	"	"	"	"	"	"	9	42	"	"	51
Pecegos.	"	"	"	"	"	"	"	249	"	"	249
Pescadas.	2	2	"	3	3	"	"	10	"	"	20
Pescadinhas.	50	"	"	76	"	"	"	14	"	"	140
Peixes Espada.	"	"	"	1	"	"	2	4	"	"	7
Peixes Freiras.	"	"	"	"	"	54	"	"	"	"	54
Peixes Gallo.	"	6	"	"	"	"	"	"	"	"	6
Peras.	"	"	"	"	"	"	64	38	"	"	102
Peros.	"	"	"	"	"	"	96	"	"	"	96
Ruivos.	"	"	"	"	"	"	"	15	"	"	15
Sardinhas.	"	150	"	"	"	"	"	862	600	"	1.612
Saveis.	"	1	"	2	"	"	"	"	"	"	3
Tainhas.	"	"	"	24	"	"	"	"	"	"	24

N. B. Além dos objectos mencionados no Mappa supra, houveram outros muitos, como são: vestidos velhos, cabazes, gigas, porções de hortaliça, peixes pequenos, e outras miudezas, que não foram nelle exaradas pela sua tenuissima importancia.

MAPPA DAS REZES REJEITADAS DO CONSUMO, NO MATADOURO DO CAMPO DE SANTA ANNA, DURANTE O ANNO DE 1846.

DIAS DOS MEZES	MEZES DO ANNO																								TOTAL				OBSERVAÇÕES																						
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL																										
	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas	Bois	Vitellas																							
	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados	Reprovados	Enterrados																							
1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3	»	»	2																				
2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	6																				
3	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	4																				
4	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1																				
5	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	5																				
6	»	»	»	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	9																				
7	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1																				
8	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	6																				
9	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	4																				
10	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1																				
11	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	7																				
12	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	11																				
13	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	6																				
14	»	»	»	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	5																				
15	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	11																				
16	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	11																				
17	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	2																				
18	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1																				
19	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	6																				
20	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	4																				
21	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	9																				
22	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	6																				
23	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	5																				
24	1	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3																				
25	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3																				
26	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1																				
27	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3																				
28	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	8																				
29	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	4																				
30	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3																				
31	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»																			
Somma	4	»	»	4	7	»	»	1	2	»	»	»	3	»	»	5	5	1	»	16	4	»	»	25	5	»	»	24	12	»	»	22	16	»	»	28	11	»	»	9	»	»	8	5	»	»	6	74	1	»	148

Além das rezes mencionadas, foram mandados enterrar seis chambões, e dezeseite arrobas de carne contra — um carneiro, e uma rez que morreu no matadouro.

No mez de Agosto ultimo foi remettida para o Azylo da Mendicidade uma rez; segundo o determinado no artigo unico, capitulo 9.º do Regulamento do matadouro.

*Relação dos Empregados, e Operarios da Repartição
das Aguas-Livres, em 31 de Dezembro de 1846.*

Mestre Geral	1
Ajudante do dito	1
Apontador Geral	1
Apontadores de partidos	2
Fieis da distribuição das aguas.....	2
Aparelhador de pedreiros.....	1
Ferramenteiro.....	1
Canteiros.....	4
Pedreiros	4
Carpinteiro	1
Poceiros	8
Trabalhadores.....	34
	<hr/>
Total.....	60

Obras feitas no dito anno.

Completou-se a factura do Chafariz de Sacavem, e principiou a correr a agua nelle em 2 de Fevereiro.

Continuou a factura do Chafariz da Praça d'Alcantara, no mez de Janeiro, Fevereiro, e Março, no fim do qual, ficou completo, e principiou a correr agua no dia 4 de Abril.

Limpou-se o repucho do Chafariz da Cotovia, e o do Chafariz de Dentro. Limpou-se tambem o repucho da Bica de Pedroços que, por baixo da calçada recebe a agua da quinta do Duque de Cadaval.

Limpou-se o repucho que, dentro na quinta do Conde d'Anadia recebe a agua para o Chafariz da Cruz das Almas; e o encanamento da Bica da Damaia, tirando-se esta para se limpar, e tornou-se a pôr no mesmo lugar chumbada.

Limpou-se o cano e mina da Bica das Fontainhas, em toda a sua extensão, e concertou-se a porta da entrada, pondo-se-lhe uma fechadura nova, fazendo-se outros mais concertos em diferentes portas, sendo todas pintadas a oleo.

Limparam-se 2 dezaguadouros que, recebendo a agua dos montes a conduzem por baixo do Aqueducto geral, no sitio da Fonte de Calhariz.

Plantaram-se 60 arvores novas na Praça das Amoreiras. Puzeram-se redes de ferro novas em diversas janellas do Aqueducto geral e minas, contendo todas 621 palmos quadrados.

Concertou-se o encanamento do Chafariz do Campo Grande, dentro na quinta do Bello (onde tem a sua origem) e o dezaguadouro que, do tanque do dito, dá os sobejos para a quinta immediata.

Fez-se uma janella de madeira do Brazil, para o novo Chafariz da Praça d'Alcantara. Uma porta nova para a casa d'agua da Boraca. Uma dita para as minas do Chafariz de Belem. Uma janella com caxilho de vidraça na casa do Escriptorio na muralha da casa d'agua ás Amoreiras, concertou-se o solho da dita casa em que se gastaram 16 taboas da terra com os seus competentes barrotes. Concertou-se a porta do encanamento do Chafariz de Bemfica, dentro na quinta do Pastor á Boraca, e outra dita da parte de fóra da dita quinta.

Fez-se um modêlo de madeira em grande, pelo primeiro projecto que se destinava para o Chafariz de Belem.

Poz-se uma bordadura nova no Chafariz da Estrella, tirando-se-lhe um degráu do taboleiro junto a ella, para o fazer mais largo. Entulhou-se tambem o tanque do gado 4 palmos em altura, ficando só com 3 e meio de fundo, porque tendo 7 e meio, 4 para nada serviam, pois lhe não chegava o gado para beber, ficando assim a agua mais pura, e a limpeza mais facil.

Puzeram-se 2 barras largas no Chafariz de S. Sebastião, e 3 ditas no Chafariz da Junqueira, 18 ditas no Chafariz d'ElRei, e 3 gatos no da Bica do Sapato.

Puzeram-se 4 lages no Chafariz de Dentro, cada uma com 2 varões de ferro chumbados, para correrem os barrís nas 4 bicas que tem, fazendo-se no fundo dos tanques, rebachos para imbutir as lages, a fim de caberem os barrís entre as bicas, e as ditas lages, concertando-se tambem o encanamento que, do tanque grande dá os sobejos ao tanque das lavadeiras.

Encheu-se de pedras miudas grande parte do plano da mina do Barcal que recebe agua para o Chafariz de S. Domingos de Bemfica, e da Convalescença, sahida do Aqueducto geral.

Descobrio-se o encanamento do Chafariz da Junqueira na extensão de 300 palmos, junto á ponte do Rio Secco para se fazer a limpeza d'elle, e cobrio-se depois com lagedo, e carga de maçame, limpando-se tambem o encanamento nas minas da ponte do Rio Secco até á sua origem, junto aos muros da tapada d'Ajuda.

Fez-se uma nova sahida d'agua no Chafariz das Necessidades, para inutilisar uma calha de madeira que, tomando agua d'uma bica, a conduzia ao encanamento do quartel dos soldados, na Praça d'Alcantara, demolindo-se tambem o Chafariz interino que estava encostado ao muro da real quinta das Necessidades, junto ao Palacio.

Fez-se um encanamento novo, na distancia de 150 palmos no Alto de S. Jeronymo para a bica de Belem, pondo-se-lhe uma pia no principio, e outra no fim; descobrio-se o encanamento antigo na distancia de 200 palmos, limpou-se, e cobrio-se depois com carga de maçame; e para adquirir mais agua, continuou a mina antiga, avançando mais 356 palmos, fazendo-se para isto 3 clara-boias, a 1.^a com 33 palmos de fundo; a 2.^a 40; e a 3.^a 42. Fez-se um encanamento novo na mina antiga de 110 palmos com lagedo de ponto, e ficou continuando.

Fez-se um encanamento novo para o Chafariz da Carreirinha do Soccorro, inutilisando o antigo que passava pelo interior d'uma propriedade em que por vezes não podendo passar a agua toda, se espalhava pelas casas, causando grande prejuizo á propriedade e ao inquilino, limpando-se tambem o encanamento antes d'entrar nas ditas casas em distancia de 150 palmos, por cima de uma muralha, cobrindo-se todo com lagedo.

Forrou-se de lagedo o pequeno cano das aguas da chuva em cima dos arcos d'Alcantara na distancia de 520 palmos. Reformou-se o Aqueducto da Esperança, com emboço e rebouco na distancia de 450 palmos, e igualmente o Aqueducto geral na Ribeira de Carenque na distancia de 480 palmos.

Fez-se a limpeza dos canos, e Aqueducto no par-

tido de Lisboa na distancia de	7:444 palmos
Dito no partido da Porcalhota	23:881
Dito no partido de Canessas, e D. Maria	13:260

Total	<u>44:585</u>
-------------	---------------

Visitaram o Aqueducto geral, Sua Magestade a Rainha, ElRei, o Pai, e Mãi d'RIEei, o Principe Real, um Infante, um Camarista, uma Dama d'Honor, e outras pessoas mais que a acompanharam.

Visitaram tambem o Aqueducto geral, o Principe do Congo, e o Filho do Vice-Rei do Egypto, Ibrahim Pachá, 503 estrangeiros, e 135 nacionaes.

Deram-se licenças para apanhar folhas d'amoreiras a 562 pessoas.

O Mestre Geral das Aguas-Livres — *Felix José da Costa.*

